

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Agricultura e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO: Compras

JUSTIFICATIVA: Aquisição de materiais diversos para auxílios nos programas de Construção de sala de ordenha e construção de silos conf. Lei nº 1104 e e Incentivo ao Desenvolvimento da Suinocultura Lei nº 749 – conforme segue a baixo:

OBJETO: 74.400 Tijolos 6F 9x14x24; 1.208 sacos de cimento; 160 sacos de Cal Hidratato; 310 br de ferro 10mm 3/8; 50 br de ferro 4,2mm (estrivos); 50 br de ferro 8mm 5/16; Valor aproximado R\$ 76.317,00

Autorização do Secretário: Dirceu Anderle

Assinatura:

Data 27/03/2012

Carimbo:

Dirceu Anderle  
CPF: 704.105.939-15  
Secretário Municipal de Agricultura  
e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

P 3.905

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo: \_\_\_\_\_

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto (01) (11)

Autorização do Secretário:

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo: \_\_\_\_\_

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo: \_\_\_\_\_

GABINETE DO PREFEITO

( ) Autorizado

( ) Não Autorizado

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:  
Arnaldo Braga  
CPF: 034.113.979-34  
Prefeito Municipal

Processo Licitatório  
Folha nº 001  
Pato Bragado - PR

<b>MATERIAIS CONSTRUÇÃO</b>			
	<b>R\$</b>	<b>R\$ TOTAL</b>	
<b>CHIQUEIROS</b>			<b>X 2</b>
7200 TIJOLOS 6 F 9 X 14X24	0,50	3.600,00	14400
54 SC CIMENTO	24,00	1.296,00	108
30 SC CAL HID.	9,00	270,00	60
30 BARRAS DE FERRO 10 MM	24,50	735,00	60
		5.901,00	
02 CHIQUEIROS R\$ 11.802,00			
<b>SILO</b>			<b>X 20</b>
10 BARRAS FERRO 10 MM	24,50	245,00	200
41 SC CIMENTO	24,00	984,00	820
2500 TIJOLOS 6 F 9 X 14 X 24	0,50	1.250,00	50000
		2.479,00	
20 SILO +- R\$ 49.580,00			
<b>SALA ORDENHA</b>			<b>X 5</b>
10 BARRAS FERRO 4,2 MM	4,80	48,00	50
10 BARRAS FERRO 8 MM ( 5/16)	17,00	170,00	50
10 BARRAS FERRO 10 MM	24,50	245,00	50
56 SC CIMENTO	24,00	1.344,00	280
20 SC CAL HID.	9,00	180,00	100
2000 TIJOLOS 6F 9 X 14 X 24	0,50	1.000,00	10000
		2.987,00	
05 SALA +- R\$ 14.935,00			
<b>TOTAL MATERIAS</b>			
<b>TIJOLOS 6 F 9 x 14 x 24</b>	<b>74400</b>		
<b>CIMENTO</b>	<b>1208</b>		
<b>CAL HID.</b>	<b>160</b>		
<b>FERRO 10 MM</b>	<b>310</b>		
<b>FERRO 4,2 M</b>	<b>50</b>		
<b>FERRO 8 MM</b>	<b>50</b>		

Processo Licitatório  
Folha nº 002  
Pato Bragado - PR

**PATO FORTE**

Fone: 045 3282 1080

AV. WILLY BARTH, 2956 Bairro: CENTRO  
PATO BRAGADO/PR**Orcamento**

000422

Vendedor: 00006-CLAUDIA

Data de Emissao: 18/02/13 Validade: 20/03/13

Cliente: 00004-PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

CNPJ/CPF:

IE/RG:

Fone:

Endereco:

Ponto Ref.:

Bairro:

Cidade: PATO BRAGADO

UF: PR

**Condiçoes pagamento:**

Parc.	Vencimento	Valor Parcela	Parc.	Vencimento	Valor Parcela	Parc.	Vencimento	Valor Parcela
-------	------------	---------------	-------	------------	---------------	-------	------------	---------------

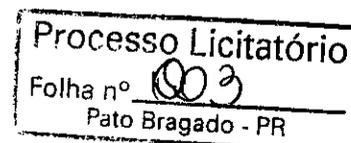
Item	codigo	Descricao	Tamanho	UM	Quant.	Preco unit.	Vir.Desc.	% desc	Total
001	006066	FERRO 4.2 ESTRIVO		UN	1,0000	4,80	0,00	0,0000	4,80
002	006067	FERRO 5/16 8MM		BR	1,0000	17,00	0,00	0,0000	17,00
003	006065	FERRO 3/8 10MM		BR	1,0000	24,50	0,00	0,0000	24,50
004	003072	CAL HIDRATADA FORTE 20KG		SC	1,0000	9,00	0,00	0,0000	9,00
005	020087	TIJOLO 24CM		UN	1,0000	0,50	0,00	0,0000	0,50
006	003186	CIMENTO VOTORAN 50KG		SC	1,0000	24,00	0,00	0,0000	24,00

OBS.:

Nr. Itens: 6	Quant.prod: 6					Vir.a Vista:	79,80
Vir. Produtos:	79,80			Acrescimos:	0,00	Vir.a Prazo:	0,00
Vir. Servicos:	0,00	Descontos:	0,00	Despesas:	0,00		
Vir. TOTAL:	79,80			Frete:	0,00	Vir. TOTAL:	79,80

Ass. do cliente

Ass. da Empresa

**PATO FORTE LTDA.**

CONSTRUCIA

O R C A M E N T O

Data : 28/02/2013

Endereco : RUA TOCANTINS

Vendedor : RAFAEL LUIS KAIS

Telefone : 4532571715

Orcamento: 0006231

Cliente.: 1113 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Fone: 32821355

Produto/Descricao	Qtde	Unitario	Total
906 CIMENTO VOTORAN-TUPY - CIPLAN 50KG CP II	1,00	23,50	23,50
1.047 FERRO GG50 CA60 4,2MM 1.308KG/BR ESTRIBO	1,00	5,20	5,20
1.049 FERRO GG50 CA50 8,0MM 4.74KG/BR 5/16"	1,00	18,50	18,50
1.050 FERRO GG50 CA50 10,0MM 7.40KG/BR 3/8"	1,00	27,90	27,90
1.189 TIJOLA BARRO 6 F.9X14X24CM 1.STEIN	1.000,00	0,58	580,00
3.739 CAL HIDRATADA SC 20KG SAO SEBASTIAO	1,00	8,50	8,50

Cond. Pagto: 30 DIAS

Total Produtos: 663,60

Forma Pagto: CREDIARIO

Acrescimo.....: 0,00

Validade do Orcamento: 3 Dias

Desconto.....: 0,00% 0,00

Total Liquido.: 663,60

Parcelamento:

Processo Licitatório  
Folha nº 004  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, 02 de abril de 2013.

De: Secretaria de Finanças.

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento dos materiais de construção, para atender os programas previstos nas Leis Municipais n.º 749/2005 e 1104/2012, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE**

**2060616002.055 – Programa de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária**

3.3.90.32.99.01 – 4472 – Material p/ Programa – Pró Bovinos – Fonte 505

3.3.90.32.99.07 – 3906 – Material p/ Programa – Pró Suínos – Fonte 505

Cordialmente

**Rovane Janice S. Leindecker**

**Colaborador de Execução II**

**Secretaria de Finanças**

Processo Licitatório

Folha nº 005

Pato Bragado - PR

Órgão.....: 02 Poder Executivo  
 Unidade Orçamentária: 02.013 Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
3.3.90.30.04.00.00 3886	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3.3.90.30.16.00.00 3888	MATERIAL DE EXPEDIENTE	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3.3.90.30.17.00.00 3889	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3.3.90.30.19.00.00 3890	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3.3.90.30.24.00.00 3895	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3.3.90.30.25.00.00 4441	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3.3.90.30.26.00.00 3896	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3.3.90.30.31.00.00 3899	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3.3.90.30.39.01.00 3900	PNEUS	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3.3.90.30.39.99.00 4487	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3.3.90.30.46.00.00 3901	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3.3.90.30.99.01.00 3904		505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
3.3.90.32.00.00.00 3905	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	136.155,80
<del>3.3.90.32.99.01.00</del> 4172	<del>MAT. P/PROGRAMA - PRO-BOVINOS</del>	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00
<del>3.3.90.32.99.07.00</del> 3906	<del>MAT. E/ PROGRAMA - PRÓ SUINOS</del>	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00
3.3.90.32.99.99.00 4586	Outros Programa da Agricultura	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	136.155,80
3.3.90.39.00.00.00 3907	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	117.332,00
3.3.90.39.05.00.00 3908	SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00
3.3.90.39.19.05.00 4452	SERV. GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00
3.3.90.48.00.00.00 3909	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	134.030,00
3.3.90.48.01.10.00 4856	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - NÃO VINC.A	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00
4.4.90.52.00.00.00 3910	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	20.000,00
2060616002.056000	Manutenção do Convênio com a EMATER - Paraná			
3.3.30.41.00.00.00 3911	CONTRIBUIÇÕES	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00
3.3.30.41.01.00.00 3902	CONTRIBUIÇÕES-EMATER	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00

**Processo Licitatório**  
 Folha nº 006  
 Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### Processo Licitatório, Modalidade Convite n.º 012/2013

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Convite e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de construção a serem disponibilizados conforme Lei Municipal n.º 1.104/2010.

**RELATÓRIO:** Constam dos presentes autos o Requerimento feito pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, contendo a justificativa e importância do objeto, com estimativa de preços, a descrição dos materiais, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Convite e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Convite e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas, devendo-se encaminhar os convites as empresas do ramo.

Ressalta-se que esta Assessoria Jurídica, alertou a Comissão de Licitação da necessidade de convidar o maior número possível de empresas do ramo interessadas em fornecer os materiais e serviços solicitados.

Em que pese a regra do art. 22, § 3º da Lei 8.666/1993<sup>1</sup>, que fixou o número mínimo de 03 empresas convidadas para participar da modalidade de licitação “convite”, menor preço global, essa regra não deve ser interpretada no seu número

<sup>1</sup> § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e **convidados em número mínimo de 3 (três)** pela unidade administrativa, a qual fixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá as demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta. (grifo nosso)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

mínimo, devendo sempre a administração optar em trazer para o certame licitatório o maior número possíveis de concorrentes.

Por outro lado, embora não exista a obrigatoriedade de publicação do aviso de licitação na imprensa oficial, a fim de dar maior publicidade ao ato e aumentar a concorrência, esta assessoria sugere que o resumo dos editais de convites também sejam publicados em jornal de grande circulação.

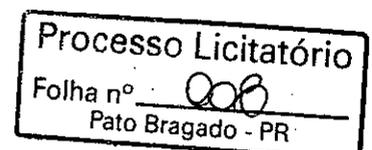
Muito embora a Comissão tenha optado pela realização do procedimento pela modalidade de Carta Convite, esta assessoria jurídica recomenda a adoção da modalidade de Pregão Presencial, a qual é a mais indicada para o presente caso.

Feito este breve comentário, é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 02 de abril de 2013.

Juliano Andrioli  
OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 02 de abril de 2013

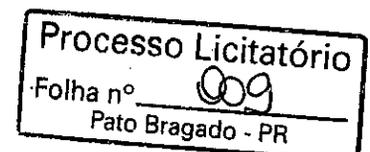
De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Senhor Secretário

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de materiais de construção, a serem repassados aos agricultores que se enquadrarem nos Programas aprovados através das Leis Municipais n.º 749/2005 e 1104/2010, como forma de incentivo para a construção, reforma e ampliação de sala de ordenha, construção de silos, bem como o desenvolvimento da suinocultura em nosso Município, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "CONVITE", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 012/2013

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
TCE-PR Nº \_\_\_\_\_  
de 10/04/13 fl. \_\_\_\_\_  
Voto \_\_\_\_\_

## TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

**Data e Horário de recebimento dos envelopes:** até às 10h00mins, junto ao Protocolo do Município de Pato Bragado, do dia 16 de abril de 2013.

**Data e Horário de abertura dos envelopes:** 16 de abril de 2013, às 10h10min.

**Local:** Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885.

### 1. Do objeto da licitação

O presente certame tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materias de construção, para atender o Programa da Secretaria Municipal de Agricultura, criado pela Lei Municipal n.º 1104/2010, conforme relacionado no Anexo deste Edital.

### 2. Dos prazos e condições de fornecimento

2.1 É de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá contratar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

2.1 O contrato de fornecimento a ser assinado com a licitante vencedora, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

2.3. Os materiais deverão ser entregues pela contratada, parceladamente, de acordo com efetiva solicitação, dentro de território do Município, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, num prazo de até 03 (três) dias, após a solicitação.

2.4 Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade.

### 3. Condições de Participação e aquisição do Edital e Anexos

3.1. As empresas do Ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial;

3.2 Não poderão participar da presente licitação empresas que:

a) estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresas públicas ou de economia mista.

b) se encontrem em processo de concordata ou falência.

c) Cooperativas de trabalhos.

3.3 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer ato.

3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.5 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor unitário e global de cada item, bem como o valor global da proposta apresentada, como também a marca de todos os itens ofertados.

Processo Licitatório

Folha nº 010

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.6 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

3.9 Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

#### 4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas

4.1. Poderão participar desta Licitação, empresas do ramo, devidamente constituídas, as quais deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados da seguinte forma:

#### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º ...../2013.

DATA DE ABERTURA: ...../...../..... - HORÁRIO: 10h10min

**ENVELOPE N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO"**

#### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º ...../2013.

DATA DE ABERTURA: ...../...../..... - HORÁRIO: 10h10min

**ENVELOPE N.º 02 - "PROPOSTA"**

4.2. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo cópia autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

- a) Contrato Social e última alteração, ou certidão simplificada atualizada emitida pela Junta Comercial;
- b) Cartão do CNPJ;
- c) Certidão de Regularidade de Situação – CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão negativa de Débito – CND perante o Instituto Nacional de Regularidade Social – INSS;
- e) Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- g) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao));
- i) Declaração de idoneidade conforme modelo Anexo.
- j) Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação, assinada pelo responsável legal da empresa. (Declaração de recebimento e/ou Acesso à Documentação – Modelo Anexo.
- k) Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais (Modelo anexo).

Processo Licitatório

Folha nº 044  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- l) Declaração da proponente, de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Modelo anexo).
- m) **Os documentos citados nos Incisos l e ll poderão ser substituídos pelo cadastro Municipal de Fornecedor, vigente.**

## **BENEFÍCIOS À PROponentES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

4.3. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

4.4. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

4.5. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

4.6. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

4.7. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário em reais de cada material, bem como o valor Global de cada Item e valor Global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo de entrega do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

b) conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características dos materiais e serviços ofertados, inclusive com identificação da marca do produto ofertado;

c) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;

d) conter identificação e assinatura do responsável; e

e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

f) Cotar preço para todos os itens relacionados no anexo I, sob pena de desclassificação da Proposta.

g) Declarar o prazo de entrega dos materiais, com base no item 2.4 deste edital.

Processo Licitatório  
Folha nº 012  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 5. Do critério de julgamento

5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

5.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

5.3. **Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 5.2**, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

5.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 5.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.6. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

## 6. Das condições de pagamento:

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, relativos aos materiais efetivamente entregues no mês anterior, acompanhados de Nota Fiscal e relatório do material entregue e produtores beneficiados, devidamente assinado por responsável da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

6.2. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## 7. Dos Recursos Orçamentários

7.1 Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE**

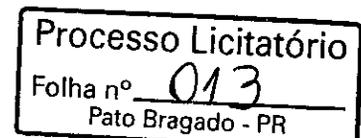
**2060616002.055 – Programa de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária**

3.3.90.32.99.01 – 4472 – Material p/ Programa – Pró Bovinos – Fonte 505

3.3.90.32.99.07 – 3906 – Material p/ Programa – Pró Suínos – Fonte 505

## 8. Do teto Máximo

8.1 Somente serão aceitas as propostas cujo valor máximo não seja superior a **R\$ 76.317,00 (setenta e seis mil trezentos e dezessete reais)**.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 9. Do procedimento

9.1. No local, dia e horário indicado no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo deste Edital.

9.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

9.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

9.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

9.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 9.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresse, conforme modelo Anexo, e mediante o registro da circunstância em ata.

9.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

9.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atenda as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

9.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

9.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

9.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

## 10. Da homologação

10.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinar o contrato, ou se dará conhecimento ao vencedor do objeto Licitado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

10.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para entrega dos materiais, implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

## 11. Disposições gerais

11.1. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

11.2 As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

Processo Licitatório  
Folha nº 014  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.3 O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

11.4. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

## 12. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

Anexo I – Do Objeto e Condições;

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Declaração de idoneidade;

Anexo IV – Declaração de entrega do edital e anexos;

Anexo V – Declaração de Autenticidade dos documentos

Anexo VI – Declaração de responsabilidade

Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços

Anexo VIII – Minuta do Contrato

## 13. Dos recursos administrativos

13.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.

13.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

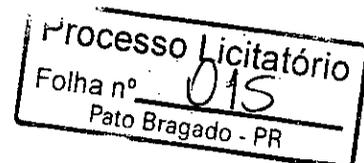
13.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

13.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado - PR, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e treze.

  
**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito do Município





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

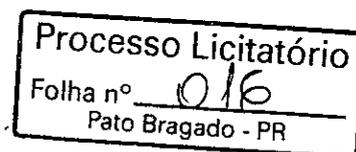
## EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 012/2013 DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES - ANEXO I

### 1. Objeto da licitação

Aquisição de materiais de construção, a serem repassados aos agricultores que se enquadrarem nos Programas aprovados através das Leis Municipais n.º 749/2005 e 1104/2010, como forma de incentivo para a construção, reforma e ampliação de sala de ordenha, construção de silos, bem como o desenvolvimento da suinocultura em nosso Município, nas condições que relacionamos:

Item	Qtde	Descrição
01	74.400	Tijolo de 06 furos, medindo 9x14x24cm
02	1.208	Sacos de cimento de 50 kgs
03	160	Sacos de cal hidratado de 20 kgs
04	310	Barras de ferro de 10mm 3/8
05	50	Barras de ferro de 4,2mm (estrivos)
06	50	Barras de ferro de 8mm 5/16

OBS.: Os materiais deverão ser entregues pela contratada, dentro de território do Município, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, num prazo de até 03 (três) dias, após a solicitação.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório  
Folha nº 017  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

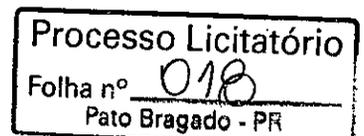
### DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº ....., instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

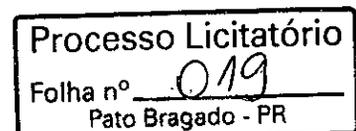
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº ....., instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº ....., instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório
Folha nº <u>020</u>
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

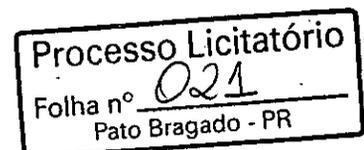
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº ....., instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais .

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

### PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Convite nº 012/2013

#### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais de construção, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA	V. Item	V. Global
01					
02					
03					

Valor global da proposta: R\$.....

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

#### Dados bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega das mercadorias tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega das mercadorias, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitatório  
Folha nº 022  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO CONVITE N.º 012/2013

Que entre si celebram o **Município de Pato Bragado, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Continental n.º 909, Município de Pato Bragado – PR, portadora da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6 /PR e do CPF nº 034.113.979-34, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., município de ....., Estado do ....., neste ato representado pelo Senhor(a) ..... (qualificar), doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de aquisição de produtos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de materiais de construção, a serem repassados aos agricultores que se enquadrarem nos Programas aprovados através das Leis Municipais n.º 749/2005 e 1104/2010, como forma de incentivo para a construção, reforma e ampliação de sala de ordenha, construção de silos, bem como o desenvolvimento da suinocultura em nosso Município, nas condições que relacionamos:

Item	Qtde	Descrição
01	74.000	Tijolo de 06 furos, medindo 9x14x24cm
02	1.208	Sacos de cimento de 50 kgs
03	160	Sacos de cal hidratado de 20 kgs
04	310	Barras de ferro de 10mm 3/8
05	50	Barras de ferro de 4,2mm (estrivos)
06	50	Barras de ferro de 8mm 5/16

**Parágrafo Único:** Os materiais deverão ser entregues pela contratada, dentro de território do Município, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, num prazo de até 03 (três) dias, após a solicitação.

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Convite nº 012/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ ..... O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, relativos aos materiais efetivamente entregues no mês anterior à emissão da Nota, mediante relatório e laudo de aceitação, devidamente assinado por responsável da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

*Este contrato poderá ser reajustado, após decorridos 12 (doze) meses, da sua assinatura, pelo índice oficial do INPC, ou outro que o vier substituir.*

### Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

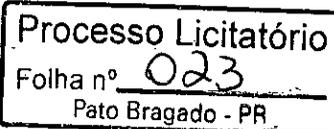
O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

2060616002.055 – Programa de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária

3.3.90.32.99.01 – 4472 – Material p/ Programa – Pró Bovinos – Fonte 505





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.32.99.07 – 3906 – Material p/ Programa – Pró Suínos – Fonte 505

§ 1.º Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2.º - Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto a contratante.

## Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

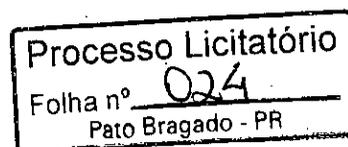
Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 012/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E M. AMBIENTE

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de abril de 2013.

HORA: 10h10min

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 012/2013, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para atender o Programa da Secretaria Municipal de Agricultura, criado pela Lei Municipal n.º 1104/2010.

**07.388.532/0001-91**

**MFB Serviços Elétricos Ltda**

Av. Willy Barth, 2476 - Sala - Centro  
85948-000 Pato Bragado - Paraná

*Margarete Fritzen Bicsilatti*  
Identificação da Empresa Convidada e assinatura do responsável.

Pato Bragado - PR, em 05 de abril de 2013.

Processo Licitatório  
Folha nº 025  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 012/2013

**ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E M. AMBIENTE**

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de abril de 2013.**

**HORA: 10h10min**

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 012/2013, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para atender o Programa da Secretaria Municipal de Agricultura, criado pela Lei Municipal n.º 1104/2010.

05.706.004/0001-00

*Antonio C. Krone*  
**BOTON & KRONE LTDA-ME**

Rua Tocantins, 399 - Centro  
85988-000 - Entre Rios do Oeste

*Identificação da Empresa Convidada e assinatura do responsável.*

Pato Bragado - PR, em 05 de abril de 2013.

Processo Licitatório  
Folha nº 026  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE COVITE Nº 012/2013

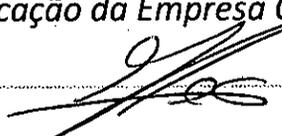
**ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E M. AMBIENTE**

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de abril de 2013.**

**HORA: 10h10min**

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 012/2013, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materias de construção, para atender o Programa da Secretaria Municipal de Agricultura, criado pela Lei Municipal n.º 1104/2010.

*Identificação da Empresa Convidada, com assinatura do responsável.*

  
**PATO FORTE LTDA.**

Pato Bragado - PR, em 05 de abril de 2013.

Processo Licitatório  
Folha nº 027  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE COVITE Nº 012/2013

**ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E M. AMBIENTE**

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de abril de 2013.**

**HORA: 10h10min**

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 012/2013, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materias de construção, para atender o Programa da Secretaria Municipal de Agricultura, criado pela Lei Municipal n.º 1104/2010.

*Lica Pau Materiais de construção.*



Identificação da Empresa Convidada, com assinatura do responsável.

Pato Bragado - PR, em 05 de abril de 2013.

Processo Licitatório  
Folha nº *028*  
Pato Bragado - PR

Reconheço por semelhança o(s) firma(s)  
*EUSEB JASC DILL*

19 ABR. 2013

Em testemunho da verdade

Em testemunho

Vanilda Marinho Ferreira - Titular

SERVIÇO NOTARIAL MARINHO FERREIRA  
Av. Tocantins, 2001 - Comércio da São Miguel do Iguaçu  
86860-000 - Fone/Fax: 45 3656-1145  
Itapubinda

SELO FUNARPEN  
TITULAR

TABELA NOTARIAL E REG  
NOTAS  
EOR73995  
Escritor Wending  
Portaria 04 2009

NANDO'S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP  
CNPJ/MF: 02195.663/0001-34  
Avenida Tiradentes, 2257, Centro, Itaipulândia/PR, CEP: 85.880-000

Para  
Presidente da Comissão de Licitações  
Município de Pato Bragado - PR

### REQUERIMENTO

A empresa Nando's Materiais de Construção Ltda - EPP, tem interesse em participar da Licitação - Carta Convite n.º 012/2013, lançado por este Município, para aquisição de material de Construção, para atende RO Programa da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme publicado no Mural de Licitação - TCE-PR, do dia 10/04/2013.

Esperamos ser atendidos.

Itaipulândia - Pr, em 12 de abril de 2013.

*Luandro P. Forczyk*  
02195 663/0001-34

Nando's Materiais de  
Construção Ltda.

Av. Tiradentes, 2257 - centro  
85880-000 ITAIPULÂNDIA - PR

Processo Licitatório  
Folha nº 029  
Pato Bragado - PR



**PATO FORTE**  
PATO FORTE LTDA - ME  
CNPJ: 08.308.912/0001-37

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente instrumento, a empresa PATO FORTE LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 08.308.912/0001-37, credencia o Sr. ARNILDO HECK , portador da Cédula de Identidade RG nº 4012528305 SSP/RS e do CPF nº357.065.700-00, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2013.

Por ser expressão da verdade, Firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 16 de abril de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
ARNILDO HECK  
CPF: 357.065.700-00  
SÓCIO ADMINISTRADOR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
PROTOCOLO GERAL  
Protocolo Nº: 871  
Data: 16/04/2013  
HS: 10:00 Reata

Processo Licitatório  
Folha nº 031  
Pato Bragado - PR

AV. WILLY BARTH, 2958 – FONE (45) 3282 1080 – CNPJ 357.065.700-00 - IE90520069-00  
[www.patoforte\\_pb@hotmail.com](http://www.patoforte_pb@hotmail.com) – CEP 85948-000 – Pato Bragado – Paraná



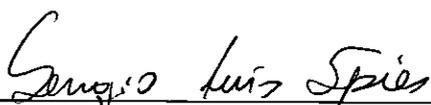
**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

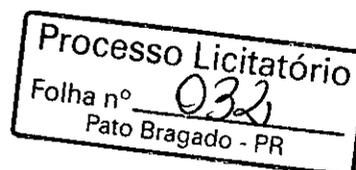
Pelo presente instrumento, a empresa PATO FORTE LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.308.912/0001-37, com endereço na Av. Willy Barth, 2958 Pato Bragado - PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ARNILDO HECK, portador da Carteira de Identidade RG nº 4012528305, emitido pela SSP/RS, e do CPF nº 357.065.700-00, **DECLARA**, sob as penas da lei, que esta empresa se enquadra como MICROEMPRESA, nos termos do artigo 3º *caput*, Inciso I e II da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 16 de abril de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
ARNILDO HECK  
CPF: 357.065.700-00  
SÓCIO ADMINISTRADOR

  
\_\_\_\_\_  
SERGIO LUIS SPIES  
CRC: 055568/O-0  
CONTADOR



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**PATO FORTE LTDA – ME**

**CNPJ/MF 08.308.912/0001-37**

**NIRE: 41205759495**

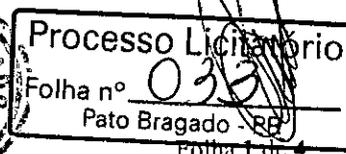
Os abaixo identificados e qualificados **ARNILDO HECK**, brasileiro, casado, sob regime Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, residente na Avenida Continental, nº 576, apto 01, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 4012528305 SSP/RS e CPF nº 357.065.700-00 e **SERGIO HEITOR HECK**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua São Miguel do Iguazú, nº 1519, apto 01, Bairro Jardim Jóris, Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP 85.880-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 7.118.659-8 SESP/PR e CPF nº 004.237.959-88, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **PATO FORTE LTDA – ME**, com sede na Avenida Willy Barth nº 2956, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná CEP 85.948.000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.05759495, por despacho em sessão realizada em 19/09/2006, e última alteração registrada e arquivada sob nº 20112595499 em sessão realizada em 20/04/2011. Resolvem, por este instrumento alterar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O sócio **ARNILDO HECK**, possuidor de 90.000 (noventa mil) quotas de capital social, transfere 80.000 (oitenta mil) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o sócio **SERGIO HEITOR HECK**, anteriormente qualificado, bem como declara ter recebido neste ato em moeda corrente do país, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral e rasa quitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

Sócio	(%)	QUOTAS	VALOR
Sergio Heitor Heck	90	90.000	90.000,00
Arnildo Heck	10	10.000	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade que possui a sede e domicílio na Avenida Willy Barth nº 2956, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948.000, passará doravante para a nova sede e domicílio que será na: "Avenida Continental nº 576, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná CEP 85.948.000".



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO FORTE LTDA - ME  
CNPJ/MF 08.308.912/0001-37  
NIRE: 41205759495**

**CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Os abaixo identificados e qualificados **ARNILDO HECK**, brasileiro, casado, sob regime Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, residente na Avenida Continental, nº 576, apto 01, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 4012528305 SSP/RS e CPF nº 357.065.700-00 e **SERGIO HEITOR HECK**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua São Miguel do Iguaçu, nº 1519, apto 01, Bairro Jardim Jóris, Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP 85.880-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 7.118.659-8 SESP/PR e CPF nº 004.237.959-88, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **PATO FORTE LTDA-ME**, com sede na Avenida Continental nº 576, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná CEP 85.948.000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.05759495, por despacho em sessão realizada em 19/09/2006, e última alteração registrada e arquivada sob nº 20112595499 em sessão realizada em 20/04/2011, e Inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.308.912/0001-37, fica assim alterado e consolidado o contrato social, nos termos e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **PATO FORTE LTDA-ME** e tem sua sede e domicílio na "Avenida Continental, nº 576, Centro, Pato Bragado-Pr, CEP:85.948.000".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

Sócio	(%)	QUOTAS	VALOR
Sergio Heitor Heck	90	90.000	90.000,00
Arnildo Heck	10	10.000	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>



Processo Licitatório  
Folha nº 034  
Pato Bragado - PR

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO FORTE LTDA – ME  
CNPJ/MF 08.308.912/0001-37  
NIRE: 41205759495**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade explora o ramo empresarial de "Comércio varejista de materiais de construção, serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, serviços de poda de árvores em linhas de distribuição não energizadas, serviços gerais de: limpeza de área industrial, limpeza de faixa de servidão, preservação de jardins e áreas gramadas, coleta e transporte de resíduos.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em "22 de setembro de 2006" e seu prazo de duração é "indeterminado".

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade será administrada pelo sócio **ARNILDO HECK** com os poderes e atribuições de administrador, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e as representações ativas e passivas, judiciais e extras judiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor, vedando-se ainda alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio remanescente.

**CLÁUSULA OITAVA:** Pelo serviço que prestar à sociedade perceberá o sócio administrador, a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.



Processo Licitatório  
Folha nº 035  
Pato Bragado - PR

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO FORTE LTDA - ME  
CNPJ/MF 08.308.912/0001-37  
NIRE: 41205759495**

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

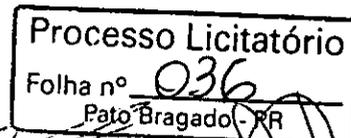
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca do Município de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

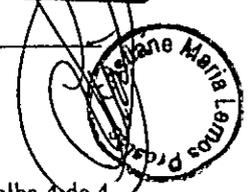


  
Sergio Heitor Heck

Pato Bragado - PR, 30 de Julho de 2012.

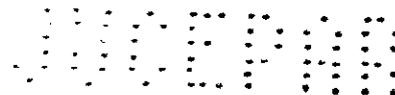


  
Arnildo Heck



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/08/2012  
SOB NÚMERO: 20125691700  
Protocolo: 12/569170-0, DE 08/08/2012  
Express: 41 2 0575949 5  
PATO FORTE LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



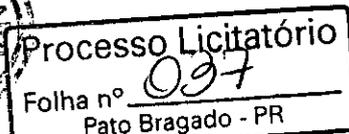
Os abaixo identificados e qualificados ARNILDO HECK, brasileiro, casado, sob regime Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, residente na Avenida Continental, nº 576, apto 01, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 4012528305 SSP/RS e CPF nº 357.065.700-00 e SERGIO HEITOR HECK, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua São Miguel do Iguaçu, nº 1519, apto 01, Bairro Jardim Jôris, Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP 85.880-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 7.118.659-8 SESP/PR e CPF nº 004.237.959-88, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de PATO FORTE LTDA – ME, com sede na Avenida Willy Barth nº 2956, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná CEP 85.948.000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.05759495, por despacho em sessão realizada em 19/09/2006, e última alteração registrada e arquivada sob nº 20112595499 em sessão realizada em 20/04/2011. Resolvem, por este instrumento alterar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio ARNILDO HECK, possuidor de 90.000 (noventa mil) quotas de capital social, transfere 80.000 (oitenta mil) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o sócio SERGIO HEITOR HECK, anteriormente qualificado, bem como declara ter recebido neste ato em moeda corrente do país, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral e rasa quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

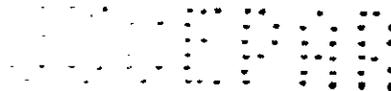
Sócio	(%)	QUOTAS	VALOR
Sergio Heitor Heck	90	90.000	90.000,00
Arnildo Heck	10	10.000	10.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade que possui a sede e domicílio na Avenida Willy Barth nº 2956, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948.000, passará doravante para a nova sede e domicílio que será na: "Avenida Continental nº 576, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná CEP 85.948.000".



Folha 1 de 4

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO FORTE LTDA – ME  
CNPJ/MF 08.308.912/0001-37  
NIRE: 41205759495



**CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

#### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Os abaixo identificados e qualificados ARNILDO HECK, brasileiro, casado, sob regime Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, residente na Avenida Continental, nº 576, apto 01, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 4012528305 SSP/RS e CPF nº 357.065.700-00 e SERGIO HEITOR HECK, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua São Miguel do Iguazú, nº 1519, apto 01, Bairro Jardim Jôris, Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP 85.880-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 7.118.659-8 SESP/PR e CPF nº 004.237.959-88, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de PATO FORTE LTDA–ME, com sede na Avenida Continental nº 576, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná CEP 85.948.000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.05759495, por despacho em sessão realizada em 19/09/2006, e última alteração registrada e arquivada sob nº 20112595499 em sessão realizada em 20/04/2011, e Inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.308.912/0001-37, fica assim alterado e consolidado o contrato social, nos termos e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de PATO FORTE LTDA–ME e tem sua sede e domicílio na "Avenida Continental, nº 576, Centro, Pato Bragado-Pr, CEP:85.948.000".

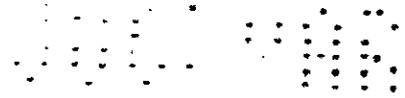
**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

Sócio	(%)	QUOTAS	VALOR
Sergio Heitor Heck	90	90.000	90.000,00
Arnildo Heck	10	10.000	10.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00



Processo Licitatório  
Folha nº 030  
Pato Bragado - PR

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**PATO FORTE LTDA – ME**  
CNPJ/MF 08.308.912/0001-37  
NIRE: 41205759495



**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade explora o ramo empresarial de "Comércio varejista de materiais de construção, serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, serviços de poda de árvores em linhas de distribuição não energizadas, serviços gerais de: limpeza de área industrial, limpeza de faixa de servidão, preservação de jardins e áreas gramadas, coleta e transporte de resíduos.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em "22 de setembro de 2006" e seu prazo de duração é "indeterminado".

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade será administrada pelo sócio **ARNILDO HECK** com os poderes e atribuições de administrador, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e as representações ativas e passivas, judiciais e extras judiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor, vedando-se ainda alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio remanescente.

**CLÁUSULA OITAVA:** Pelo serviço que prestar à sociedade perceberá o sócio administrador, a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.

Processo Licitatório  
Folha nº 039  
Pato Bragado - PR



Folha 3 de 4

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PATO FORTE LTDA - ME  
CNPJ/MF 08.308.912/0001-37  
NIRE: 41205759495

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

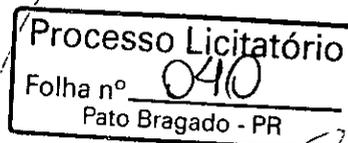
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, o presente contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



Pato Bragado - PR, 30 de Julho de 2012.



Sergio Heitor Heck

Arnildo Heck

Folha 4 de 4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2012  
SOB NÚMERO: 20125691700  
Protocolo: 12/569170-0, DE 08/08/2012  
Empresa: 41 2 0575240 5  
PATO FORTE LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.308.912/0001-37 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 19/09/2006	
NOME EMPRESARIAL PATO FORTE LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 576	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 15/04/2013 às 08:28:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08308912/0001-37  
**Razão Social:** PATO FORTE LTDA ME  
**Endereço:** AV WILLY BARTH 2956 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/04/2013 a 14/05/2013

**Certificação Número:** 2013041508312798652375

Informação obtida em 15/04/2013, às 08:31:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Processo Licitatório  
Folha nº 042  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000162013-14025912  
Nome: PATO FORTE LTDA - ME  
CNPJ: 08.308.912/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/02/2013.  
Válida até 18/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório  
Folha nº 043  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PATO FORTE LTDA - ME**  
**CNPJ: 08.308.912/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

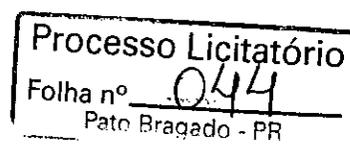
Emitida às 07:59:05 do dia 08/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2013.

Código de controle da certidão: **4F4F.5FE1.A221.5C4F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10294217-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.308.912/0001-37

Nome: PATO FORTE LTDA

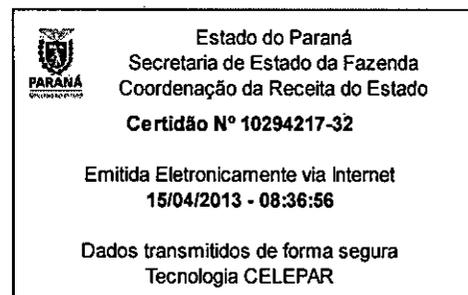
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 13/08/2013 - Fornecimento Gratuito**



Processo Licitatório  
Folha nº 045  
Pato Bragado - PR



## Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 21/2013

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: PATO FORTE LTDA  
CPF/CNPJ: 08.308.912/0001-37

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 15 de Abril de 2013

Número de Autenticidade: 766009680766009

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45.3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05

Processo Licitatório  
Folha nº 046  
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATO FORTE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.308.912/0001-37  
Certidão nº: 28615034/2013  
Expedição: 15/04/2013, às 08:42:53  
Validade: 11/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATO FORTE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.308.912/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 012/2013, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 16 de abril de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
ARNILDO HECK

CPF: 357.065.700-00  
SÓCIO ADMINISTRADOR

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

**DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 012/2013, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Pato Bragado – PR, 16 de abril de 2013.



ARNILDO HECK  
CPF: 357.065.700-00  
SÓCIO ADMINISTRADOR



**PATO FORTE**  
PATO FORTE LTDA - ME  
CNPJ: 08.308.912/0001-37

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 012/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais .

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 16 de abril de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
ARNILDO HECK  
CPF: 357.065.700-00  
SÓCIO ADMINISTRADOR



**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 012/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 16 de abril de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
ARNILDO HECK  
CPF: 357.065.700-00  
SÓCIO ADMINISTRADOR

**PATO FORTE**  
PATO FORTE LTDA - ME  
CNPJ: 08.308.912/0001-37

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa PATO FORTE LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.308.912/0001-37, com endereço na Av. Willy Barth, 2958 Pato Bragado - PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ARNILDO HECK, portador da Carteira de Identidade RG nº 4012528305, emitido pela SSP/RS, e do CPF nº 357.065.700-00, **DECLARA**, sob as penas da lei, que esta empresa se enquadra como MICROEMPRESA, nos termos do artigo 3º *caput*, Inciso I e II da Lei Complementar nº123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 16 de abril de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
ARNILDO HECK  
CPF: 357.065.700-00  
SÓCIO ADMINISTRADOR

  
\_\_\_\_\_  
SÉRGIO LUIS SPIES  
CRC: 055568/O-0  
CONTADOR



Processo Licitatório nº 052  
Pato Bragado - PR

PROPOSTA Nº 871  
Data: 16/04/2013  
HS: 12:00 Rebeta

PATO FORTE LTDA - ME  
AV. CONTINENTAL, 576 - CENTRO  
CNPJ: 08.308.912/0001-37  
PATO BRAGADO - PARANÁ

Processo Licitatório  
0931

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE N.º 012/2013**  
**DATA DE ABERTURA: 16/04/2013 - HORÁRIO:**  
**10h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO"**

# PICA PAU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

## CONTRATO SOCIAL FLS. 01

**ELISEU JOSE DILL**, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Itaipulândia, Paraná, na Rua Artur Costa Silva n.º 1812 Centro CEP 85.880-000 portador da cédula de identidade Civil Registro Geral n.º 5.305.424-2 da SSP do PR e CPF n.º 768.890.339-49, **ADRIANO PAULO DILL**, brasileiro, solteiro, menor impúbere nascido em 24/01/1996, residente e domiciliado na cidade de Itaipulândia Paraná na Rua Artur Costa Silva n.º 1812 Centro CEP 85.880-000, portador da cédula de identidade Civil Registro Geral n.º 9.603.331-1 da SSP do PR e CPF n.º 098.391.249-19, representado neste ato por seu Pai **ELISEU JOSE DILL**, já qualificado acima, resolvem constituir uma sociedade Empresaria Limitada que se regerá nos termos da legislação aplicável e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**- A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada, adotará como nome empresarial "**PICA PAU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**" e será regido, pela Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 aplicáveis às sociedade limitadas, bem como no que for aplicáveis, pelas Lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, e demais disposições pertinentes a matéria.

**SEDE E FORO**- A sociedade terá sua sede na Rua Castelo Branco n.º 1259 Centro na Cidade Itaipulândia.Pr. CEP 85.880-000 podendo abrir filiais e encerrar filiais, agencias ou escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios, materializada pela maioria dos votos, contados segundo o valor das cotas de cada um.

**PRAZO DE DURAÇÃO**: O prazo de duração é por tempo indeterminado com início das suas atividades em 12 de Dezembro de 2011.

**OBJETIVOS SOCIAIS** : CNAE 47.44-0/99 Comercio Varejista de materiais de construção em geral 47.44.0-02 Comércio comércio varejista de madeiras e artefatos. CNAE 16.29.3/01 Fabricação de Artefatos diversos em madeira, CNAE 31.01.2/00 Fabricação de moveis de madeira, CNAE 41.20-4/00 construções de edificios, CNAE 42.13-8/00 Obras de urbanismo- ruas, praças calçadas CNAE 43.13-4/00 Obras de terraplenagem CNAE 43.21-5/00 instalações e manutenções elétricas. CNAE 43.22-3/01 instalações hidráulicas, sanitária e de gás CNAE 43.11-8/02 preparação de canteiros e limpeza de terrenos CNAE 43.30-4/04 Serviços de pintura de edificios em geral CNAE 38.11-4/00 Serviços de limpeza urbana CNAE 42.11-1/02 pintura para sinalização em pistas rodoviárias

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

1-O capital social subscrito e integralizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizados pelos sócios em moeda corrente nacional neste ato, divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$- 1,00 ( um real) cada uma.

fica assim distribuídas entre os sócios cotistas:

Processo Licitatório

Folha nº 054  
Pato Bragado - PR

# PICA PAU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

## CONTRATO SOCIAL FLS. 02

A)-**ELISEU JOSE DILL**, integraliza a importância de R\$-49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais) em moeda corrente nacional neste ato.

B)-**ADRIANO PAULO DILL**, integraliza a importância de R\$-500,00 (Quinhentos reais) em moeda corrente nacional neste ato.

2-A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3-As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou Gravadas total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos demais sócios.

### CLAUSULA TERCEIRA

#### DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERENCIA

1-As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

2- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando preço, prazo, forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA ADMINISTRAÇÃO

1-A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **ELISEU JOSE DILL** ao qual cabe, individualmente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

2- Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**São atribuições e poderes dos sócios administradores:**

A-Representar a empresa perante as repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais e Autarquias, inclusive Junta Comercial do Paraná, podendo assinar e requerer o que for necessário; inclusive todos os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da empresa nas repartições públicas acima mencionadas; assinar e requerer guias e demais documentos relativos a admissão e demissão de funcionários, firmar termos de acertos trabalhistas, representar em juízo perante o Ministério do Trabalho, INSS, sindicatos e juntas de conciliação e julgamento e demais repartições públicas e autarquias.

Processo Licitatório

Folha nº 055  
Pato Bragado - PR

**PICA PAU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

**CONTRATO SOCIAL FLS. 03**

B- Assinar e requerer documentos relativos a atos financeiros junto a qualquer instituto financeiro do Brasil, em nome da empresa podendo emitir endossar cheques, notas promissórias, talonários, saques, caucionar e descontar cheques e duplicatas, passar recibos, dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de suas atividades; firmar contratos, efetuar pagamentos dos impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extra judiciais, assinar autos de infrações relativos a administração da empresa.

C- Manter e controlar os documentos relativos ao patrimônio e escrituração fiscal e contábil da empresa, livros fiscais, notas, duplicatas, despesas e receitas, guias de impostos, taxas, emolumentos; zelar pela integridade do patrimônio da empresa e o crescimento da mesma; participar das assembléias deliberativas e cumprir com as medidas acordadas nas reuniões de sócios.

**CLÁUSULA QUINTA.**

**DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE**

1- Pode o sócio ser excluído da sociedade, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações sociais, pelo abuso de poder, ou, ainda por falta de decoro empresarial.

2- Após apurados os haveres do sócio excluído, será promovida a liquidação de seus haveres, observada a prática de um balanço especialmente levantado para este fim com base na situação patrimonial da sociedade obedecendo ao artigo 1.031 do código civil de 2.002 as determinações deste contrato e o pagamento conforme Cláusula oitava.

**CLÁUSULA SEXTA**

**DO PAGAMENTO DOS HAVERES POR RESOLUÇÃO PARCIAL DE QUOTAS**

1- Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantados para este fim com base na situação patrimonial da sociedade; obedecida às determinações dos artigos 1.031 e 1.085 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

2- As quotas liquidadas serão pagas em dinheiro, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 5% do capital social, ou em até 12 (doze) meses se superior, em prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especialmente levantados para este fim.

**CLÁUSULA SETIMA**

**DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS**

1- O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1 de Janeiro e término em 31 de Dezembro, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Processo Licitatório

Folha nº 056

Data: \_\_\_\_\_ PR

**PICA PAU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

**CONTRATO SOCIAL FLS. 04**

§ Único Desde que resguardado o equilíbrio econômico-financeiro da sociedade, esta poderá distribuir lucros com base em balanços intercalares.

2-Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. -

**CLÁUSULA OITAVA**

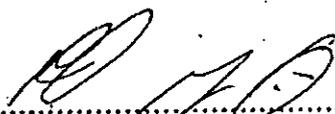
Os eventuais conflitos oriundos deste contrato serão resolvidos através do instituto de Arbitragem (Lei 9.307/96).

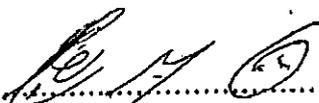
§ Primeiro; Em havendo consenso entre as partes litigantes, poderá as controvéncias ser resolvida por um único árbitro.

§ Segundo; Não havendo consenso, cada parte indicará o próprio árbitro. Os dois árbitros de comum acordo designarão um terceiro que assumirá as funções de presidente do colégio arbitral. Os procedimentos adotados serão os constantes da câmara de mediação e arbitragem de Medianeira, ou na falta desta, segundo as normas, de outro órgão que vier a substituí-lo.

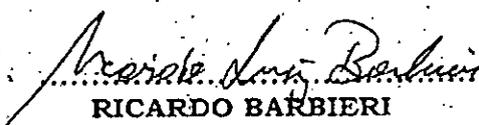
Lavrado em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

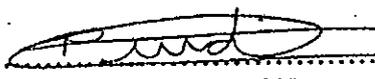
Itaipulândia 07 de Dezembro de 2011

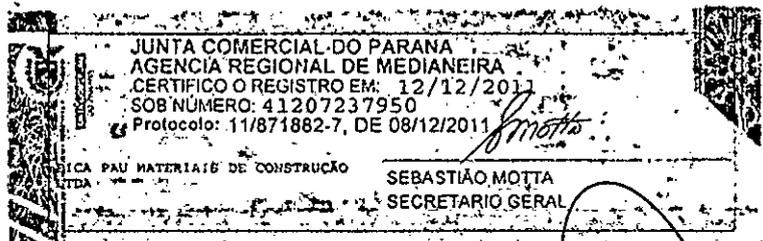
  
.....  
ELISEU JOSE DILL

  
.....  
ADRIANO PAULO DILL  
REPRESENTADO POR SEU PAI  
ELISEU JOSE DILL

**TESTEMUNHAS**

  
.....  
RICARDO BARBIERI  
CI 434672-2 DO PR

  
.....  
NEUDI A. PELIZZON  
CI 3.603.023 DO PR



Processo Licitatório  
Folha nº 057  
Pato Bragado - PR

**PICA PAU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME**

**CNPJ: 14.764.695/0001-92**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

1. **ELISEU JOSE DILL**, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens; do comercio, residente e domiciliado na cidade de Itaipulândia, Paraná, na Rua Artur Costa Silva nº 1812 Centro CEP 85.880-000, portador da cédula de identidade Civil Registro Geral nº 5.305.424-2 da SSP do PR e CPF nº 768.890.339-49.
2. **ADRIANO PAULO DILL**, brasileiro, solteiro, menor impúbere nascido em 24/01/1996, residente e domiciliado na cidade de Itaipulândia, Paraná, na Rua Artur Costa Silva nº 1812 Centro CEP 85.880-000, portador da cédula de identidade Civil Registro Geral nº 9.603.331-1 da SSP do PR e CPF nº. 098.391.249-19, representado neste ato por seu Pai **ELISEU JOSE DILL**, já qualificado acima.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta cidade de Itaipulândia - PR, na Rua Castelo Branco, 1259, Centro, CEP 85880-000, sob o nome empresarial de **PICA PAU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.764.695/0001-92, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207237950, na data de 12/12/2011, resolvem assim alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se a qualificação do sócio **ADRIANO PAULO DILL**, passando de Menor impúbere para menor púbere, e passa de representado para assistido por seu pai **ELISEU JOSE DILL**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se o nome empresarial, passando doravante para **CONSTRUTORA PICA PAU LTDA. - ME**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Altera-se o endereço, passando doravante para Avenida Tiradentes, 1574, Apto. 01, Sala 01, Centro, Itaipulândia - PR.

Adriano Dill

Processo Licitatório  
Folha nº 058  
Pato Bragado - PR

**PICA PAU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME**

**CNPJ: 14.764.695/0001-92**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios, a margem de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Itaipulândia - Pr, 23 de Fevereiro de 2013.

  
**ELISEU JOSE DILL**

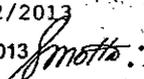
  
**ADRIANO PAULO DILL**

  
**ADRIANO PAULO DILL**  
Eliseu Jose Dill  
- Assistindo -

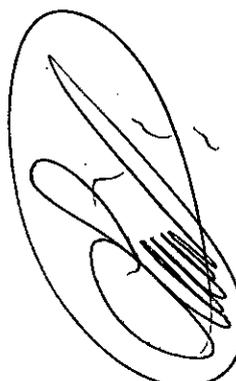
Testemunhas:

  
**OLDIR MANTEUFEL**  
RG. 5.484.379-8 SSP/PR

  
**EDERSON ANDRE BRUCH**  
RG. 7.855.672-2 SSP/PR

	<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANA</b> <b>AGENCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2013 SOB NÚMERO: 20131144731 Protocolo: 13/114473-1, DE 25/02/2013 Empresa: 41 2 0723795 0 CONSTRUTORA PICA PAU LTDA - ME	 <b>SEBASTIÃO MOTTA</b> SECRETARIO GERAL
---	---	---

Processo Licitatório  
Folha nº 059  
Pato Bragado - PR



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14764695/0001-92  
**Razão Social:** PICA PAU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA  
**Endereço:** RUA CASTELO BRANCO 1259 / CENTRO / ITAIPULANDIA / PR / 85880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/04/2013 a 02/05/2013

**Certificação Número:** 2013040309545057008015

Informação obtida em 12/04/2013, às 16:39:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Processo Licitatório  
Folha nº 060  
Pato Bragado - PR

12/04/2013 16:40



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000192013-14025695

Nome: PICA PAU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ: 14.764.695/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/02/2013.

Válida até 21/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório  
Folha nº 061  
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONSTRUTORA PICA PAU LTDA - ME**  
CNPJ: **14.764.695/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:16:51 do dia 19/03/2013 <hora e data de Brasília>.

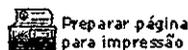
Válida até 15/09/2013.

Código de controle da certidão: **A84B.9B0F.7004.5622**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Processo Licitatório  
Folha nº 062  
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10292843-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.764.695/0001-92

Nome: **CONSTRUTORA PICA PAU LTDA. - ME**

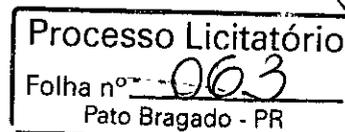
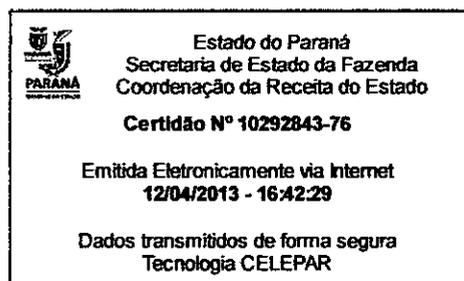
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação Junto a Órgãos Públicos

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 10/08/2013 - Fornecimento Gratuito**



12/04/2013 16:42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Numero: 278/2013  
Emitida em: 19/03/2013  
Protocolo: 394

**CONTRIBUINTE:**

Requerente:	ESCRITORIO CONTABIL ITACORA		
Contribuinte:	PICA PAU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME		
CNPJ/CPF:	14.764.695/0001-92		
Endereco:	RUA CASTELO BRANCO	1259	Cidade: ITAIPULANDIA
Bairro:	CENTRO		

**FINALIDADE:**

LICITACAO

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a Pessoa Jurídica/Física NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas, que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 90 (Noventa) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

ITAIPULÂNDIA - PR, 19 de Março de 2013



ISAC NYLTON GRIEBELER  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

  
OSMAR JOSE RONZZANI DA SILVA  
CHEFE DA DIVISAO DE LANCAMENTO TRIBUTARIO

Processo Licitatório  
Folha nº 064  
Pato Bragado - PR



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA PICA PAU LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.764.695/0001-92  
Certidão n°: 26200686/2013  
Expedição: 19/03/2013, às 08:31:54  
Validade: 14/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA PICA PAU LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.764.695/0001-92, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo Licitatório  
Folha n° 065  
Pato Bragado - PR

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.764.695/0001-92</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>12/12/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUTORA PICA PAU LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PICA PAU MATERIAIS DE CONSTRUCAO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis</b> <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV TIRADENTES</b>	NÚMERO <b>1574</b>	COMPLEMENTO <b>APT 01 SALA 01</b>	
CEP <b>85.880-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ITAIPULANDIA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/12/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 12/04/2013 às 16:39:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).Atualize sua página

Processo Licitatório  
 Folha nº 066  
 Pato Bragado - PR

12/04/2013 16:39



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> CONSTRUTORA PICA PAU LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0723795-0	<b>CNPJ</b> 14.764.695/0001-92	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 12/12/2011	<b>Data de Início de Atividade</b> 12/12/2011
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA TIRADENTES, 1574-APTO 01 SALA 01, CENTRO, ITAIPULÂNDIA, PR, 85.880-000			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANISMO RUAS PRAÇAS CALÇADAS, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, ELETRICAS, SANITARIAS E DE GAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS, SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL, LIMPEZA URBANAS, PINTURA E SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS.			
<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006)	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ADRIANO PAULO DILL 098.391.249-19	500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ELISEU JOSE DILL 768.890.339-49	49.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ELISEU JOSE DILL 768.890.339-49	0,00	PAI/ASSISTENTE	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 26/02/2013	<b>Número:</b> 20131144731	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MEDIANEIRA - PR, 19 de março de 2013



13/147372-7

*Sebastião Motta*  
 \_\_\_\_\_  
 SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL

Processo Licitatório **CARLA VAPIANA**  
 RG: 9.665.549-5  
 Folha nº **007**  
 Pato Bragado - PR

# CONSTRUTORA PICA PAU LTDA

CNPJ 14.764.695/0001-92

AV. TIRADENTES, 1574, APTO 01, SALA 01, CENTRO, ITAIPULANDIA – PR CEP  
85.880-000

## ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR.

### DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 012/2013, instaurado por esta prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itaipulândia - Pr, em 12 de Abril de 2013.

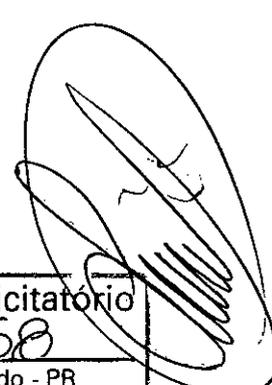
  
\_\_\_\_\_  
CONSTRUTORA PICA PAU LTDA  
ELISEU JOSE DILL  
Sócio Administrador

**14.764.695/0001-92**

**CONSTRUTORA  
PICA PAU LTDA - ME**

Av. Tiradentes, 1574, Ap 01 - SI 01, Centro  
85880-000 - Itaipulândia - Paraná

Processo Licitatório  
Folha nº 068  
Pato Bragado - PR



# CONSTRUTORA PICA PAU LTDA

CNPJ 14.764.695/0001-92

AV. TIRADENTES, 1574, APTO 01, SALA 01, CENTRO, ITAIPULANDIA - PR CEP  
85.880-000

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 012/2013, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itaipulândia - Pr, em 12 de Abril de 2013.



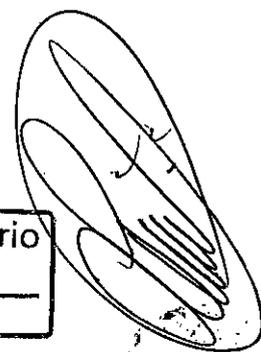
CONSTRUTORA PICA PAU LTDA  
ELISEU JOSE DILL  
Sócio Administrador

**14.764.695/0001-92**

**CONSTRUTORA  
PICA PAU LTDA - ME**

Av. Tiradentes, 1574, Ap 01 - SI 01, Centro  
85880-000 - Itaipulândia - Parana

Processo Licitatório  
Folha nº 069  
Pato Bragado - PR



# CONSTRUTORA PICA PAU LTDA

CNPJ 14.764.695/0001-92

AV. TIRADENTES, 1574, APTO 01, SALA 01, CENTRO, ITAIPULANDIA - PR CEP  
85.880-000

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR.

Declaração para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 012/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itaipulândia - Pr, em 12 de Abril de 2013.

  
CONSTRUTORA PICA PAU LTDA  
ELISEU JOSE DILL  
Sócio Administrador

**14.764.695/0001-92**

**CONSTRUTORA  
PICA PAU LTDA - ME**

Av. Tiradentes, 1574, Ap 01 - SI 01, Centro  
85880-000 - Itaipulândia - Paraná

Processo Licitatório  
Folha nº 070  
Pato Bragado - PR



# CONSTRUTORA PICA PAU LTDA

CNPJ 14.764.695/0001-92

AV. TIRADENTES, 1574, APTO 01, SALA 01, CENTRO, ITAIPULANDIA - PR CEP  
85.880-000

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONVITE nº 012/2013**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itaipulândia - Pr, em 12 de Abril de 2013.



CONSTRUTORA PICA PAU LTDA  
ELISEU JOSE DILL  
Sócio Administrador

**14.764.695/0001-92**

**CONSTRUTORA  
PICA PAU LTDA - ME**

Av. Tiradentes, 1574, Ap 01 - 8101, Centro  
85880-000 - Itaipulândia - Paraná

Processo Licitatório  
Folha nº 071  
Pato Bragado - PR



# CONSTRUTORA PICA PAU LTDA

CNPJ 14.764.695/0001-92

AV. TIRADENTES, 1574, APTO 01, SALA 01, CENTRO, ITAIPULANDIA - PR CEP 85.880-000

## TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR.

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade CONVITE nº 012/2013, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas da Lei nº 8.666/93, de 21 junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Itaipulândia - Pr, em 12 de Abril de 2013.

  
CONSTRUTORA PICA PAU LTDA  
ELISEU JOSE DILL  
Sócio Administrador

**14.764.695/0001-92**

**CONSTRUTORA  
PICA PAU LTDA - ME**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
Tiradentes, 1574, Ap 01 - SI 01, Centro  
85880-000 - Itaipulândia - Paraná

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 873  
Data: 16/04/2013  
Hora: 10:04 Receita

Processo Licitatório  
Folha nº 072  
Pato Bragado - PR



# CONSTRUTORA PICA PAU LTDA

CNPJ 14.764.695/0001-92

AV. TIRADENTES, 1574, APTO 01, SALA 01, CENTRO, ITAIPULANDIA - PR  
CEP 85.880-000

## ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR.

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. **LEANDRO PAULINHO FANCK**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.509.071-6 SSP/PR e do CPF nº 025.342.899-85, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº **012/2013**, instaurado por esta prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa **CONSTRUTORA PICA PAU LTDA**, inscrita no CNPJ 14.764.695/0001-92, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Itaipulândia - Pr, em 12 de Abril de 2013.

SERVIÇO NOTARIAL  
ITAIPULÂNDIA



CONSTRUTORA PICA PAU LTDA  
ELISEU JOSE DILL  
Sócio Administrador

**14.764.695/0001-92**

**CONSTRUTORA  
PICA PAU LTDA - ME**

Av. Tiradentes, 1574, Ap 01 - Sl 01, Centro  
85880-000 - Itaipulândia - Paraná

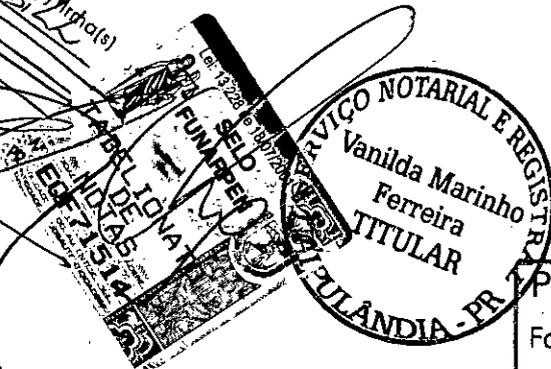
SERVIÇO NOTARIAL MARINHO FERREIRA  
R. Higienópolis, 280 - Centro - Itaipulândia - Paraná  
85880-000 - Fone/Fax: 45 3254-1745  
Itaipulândia

Reconhecimento por semelhança do(s) original(is)  
ELISEU JOSE DILL  
12 ABR. 2013

Em testemunha

Vanilda Marinho Ferreira - Titular

Vinicius Ferreira Donei  
Escrivente Juramentado  
Portaria nº 06/2012



Processo Licitatório  
Folha nº 043  
Pato Bragado - PR

CONSTRUTORA PICA PAU LTDA

CNPJ: 14.764.695/0001-92

AVENIDA TIRADENTES, 1574, APTO 01, CENTRO - ITAIPULÂNDIA - PR

FONE: (45) 3559-1101

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 012/2013

DATA DE ABERTURA: 16/04/2013 - HORÁRIO: 10h10min

ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"

873  
16 04 2013  
10:04 Recebido

Processo Licitatório  
Folha nº 074  
Pato Bragado - PR

## NANDO'S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

### CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento, o Sra. DIVA INES BIRCK, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado à Av. Tiradentes, nº 2237, Centro, município de Itaipulândia-Pr., portadora da Carteira de Identidade RG. nº 5.263.782-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 018.317.629-43, e MARCIA CRISTINA BIRCK, brasileira, solteira, menor púbere, comerciante, residente e domiciliado à Av. Tiradentes, nº 2237, Centro, município de Itaipulândia-Pr., portadora da Carteira de Identidade RG. nº 5.263.778-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 005.523.279-56, neste ato assistida pela sua mãe a Sra. DIVA INES BIRCK, acima qualificada, neste ato resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Denominação Social: **NANDO'S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, sede e foro: Av. Tiradentes, nº 2257, Centro, município de Itaipulândia-Pr., início de atividade: 01/10/97, prazo de duração: Indeterminado, Atividade Econômica: **Comércio Varejista de Material de Construção, Ferragens, Ferramentas Manuais, Produtos Metalúrgicos; Vidro, Espelhos e Vitrais; Tintas e Madeiras.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Capital Social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, que serão integralizados em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VLR.QUOTA	TOTAL
DIVA INES BIRCK	250	R\$ 1,00	R\$ 250,00
MARCIA CRISTINA BIRCK	4.750	R\$ 1,00	R\$ 4.750,00

TOTALIZANDO..... R\$ 5.000,00

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

Processo Licitatório  
Folha nº 075  
Pato Bragado - PR

NANDO'S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: Gerente: DIVA INES BIRCK. Uso da firma: individualmente, Pró-Labore: aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade, fixado de comum acordo. Obrigações Proibidas: aval, endosso, fiança e caução de Favor, caução de gerência dispensados.

CLÁUSULA QUINTA: Balanço Geral: anualmente em 31 de Dezembro, resultados atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: desimpedimento: os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previsto em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SÉTIMA: Deliberações Sociais: por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA OITAVA: Transferência de Quotas: por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA NONA: Declaram, para fins de registros como MICROEMPRESA, que se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I, da Lei nº 8.864, de 28-03-1994 e que o volume da sua receita bruta e não se excederá o limite fixado no artigo 2º, inciso I, da Lei nº 9.317, de 05-12-1996, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 9º da mencionada Lei nº 9.317.

E, por assim estarem justos avindos e contratados, lavram o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, assinado, juntamente com duas testemunhas, para fielmente cumpri-lo em todos os seus termos, juntamente com seus herdeiros e sucessores.

Itaipulândia, 24 de setembro de 1997.

Processo Licitatório  
Folha nº 076  
Pato Bragado - PR

NANDO'S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

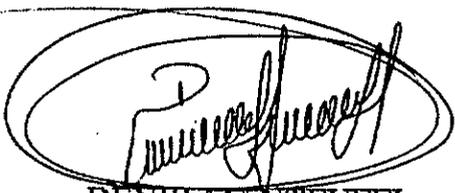
*Diva Inês Birck*  
DIVA INES BIRCK

*marcia cristina birck*  
MARCIA CRISTINA BIRCK

*Diva Inês Birck*  
DIVA INES BIRCK

- assistindo -

Testemunhas:



DENIR MANTEUFEL

RG. 5.484.376-3 SSP/PR



WONEI PERON

RG. 4.488.866-1 SSP/PR

*Rocho*  
AUREA ESTELA A. DA ROCHA  
OAB 22.016-PR

Junta Comercial do Paraná  
Foz do Iguaçu  
Arquivado nº 41203/9123  
por decisão singular em regime sumário  
em:  
17 OUT 1997  
P/ Secretário Geral

*Jucenival S. Castilho*  
Contador - CRC - PR 24503

Processo Licitatório

Folha nº 077

Pato Bragado - PR



**NANDO'S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**CGC/MF 02.195.663/0001-34**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.**

Pelo presente instrumento, a Sra. **DIVA INES BIRCK**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado à Av. Tiradentes, nº 2237, Centro, município de Itaipulândia-Pr., portadora da Carteira de Identidade RG. nº 5.263.782-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 018.317.629-43, e **MARCIA CRISTINA BIRCK**, brasileira, solteira, menor púbere, residente e domiciliada à Av. Tiradentes, nº 2237, Centro, município de Itaipulândia-Pr., portadora da Carteira de Identidade RG. nº 5.263.778-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 005.523.279-56, neste ato assistida pela sua mãe a Sra. **DIVÁ INES BIRCK**, acima qualificada, únicas sócias componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação social de "**NANDO'S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**", devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203791235, em sessão de 13 de outubro de 1997, resolvem alterar o referido Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) fica elevado neste ato para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados em moeda corrente neste ato, sendo que a sócia **DIVA INES BIRCK** integraliza R\$ 500,00 (quinhentos reais) e a sócia **MARCIA CRISTINA BIRCK** integraliza R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Por motivo da alteração contida na cláusula anterior, o capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000,00 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, fica assim distribuído entre as sócias:

<b>SÓCIA</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VLR.QUOTA</b>	<b>TOTAL</b>
DIVA INES BIRCK	750	R\$ 1,00	R\$ 750,00
MARCIA CRISTINA BIRCK	14.250	R\$ 1,00	R\$ 14.250,00
<b>TOTALIZANDO.....</b>			<b>R\$ 15.000,00</b>

A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

Processo Licitatorio  
 Folha nº 018  
 Palo Bragado - PR



**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



**NANDO'S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**CGC/MF 02.195.663/0001-34**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.**

E, por assim estarem justos avindos e contratados, lavram o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a bem fielmente cumpri-lo, em todos os seus termos.

Itaipulândia, 16 de junho de 1998

*Diva Inês Birck*  
DIVA INES BIRCK

*Marcia Cristina Birck*  
MARCIA CRISTINA BIRCK

*Diva Inês Birck*  
DIVA INES BIRCK  
-assistindo-

Testemunhas:  
-----

  
DENIR MANTEUFEL  
RG. 5.484.376-3 SSP/PR.

  
VONEI PERON  
RG. 4.488.866-1 SSP/PR.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/06/98  
SOB O NÚMERO:  
982084056  
Protocolo: 982084056

  
SIDMAR ANTONIO CAVET  
SECRETÁRIO GERAL

Processo Licitatório  
Folha nº 079  
Pato Bragado - PR





**NANDO'S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**

**CNPJ N.º 02.195.663/0001-34**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FLS 001**

**DIVA INES BIRCK**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada na Cidade de Itaipulândia Paraná na Av. Tiradentes n.º 2237 centro, portadora da cédula de identidade civil registro geral n.º 5.263.782-1 da SSP. Do PR e CPF n.º 018.317.629-43 e **MARCIA CRISTINA BIRCK** brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na Cidade de Itaipulândia Paraná na Av. Tiradentes n.º 2237 centro, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro geral, n.º 5.263.778-3 da SSP do PR. e CPF n.º 005.523.279-56, Sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de " **NANDO'S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**", com sede e foro na Cidade de Itaipulândia Paraná na Av. Tiradentes n.º 2257 centro, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, 41203791235 datado de 13 de outubro de 1997 e última alteração contratual arquivada sob n.º 98 2 854960 datada de 28 de outubro de 1998, resolvem pôr intermédio deste instrumento particular de Alteração de Contrato modificar seu contrato primitivo conforme as cláusulas seguintes :

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital social no valor de R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais) fica elevado para R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) sendo o aumento no valor de R\$- 125.000,00(cento e vinte cinco mil reais) integralizados neste ato, na proporção das quotas que cada sócio possui na sociedade como segue.

A)- R\$- 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) integralizados com reservas de lucros acumulados realizados até 31 de dezembro de 2003.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$- 1,00 ( Um real) cada uma ficam assim distribuída entre os sócios cotistas.

A)- DIVA INES BIRCK'	7.500 QUOTAS	R\$- 7.500,00
B)- MARCIA CRISTINA BIRCK	142.500 QUOTAS	R\$-142.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>150.000 QUOTAS</b>	<b>R\$-150.000,00</b>

Processo Licitatório  
Folha nº 000  
Pato Bragado - PR

*Marcia*  
*Diva*

**NANDO'S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**CGC/MF 02.195.663/0001-34**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.**



Pelo presente instrumento, a Sra. **DIVA INES BIRCK**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado à Av. Tiradentes, nº 2237, Centro, município de Itaipulândia-Pr., portadora da Carteira de Identidade RG. nº 5.263.782-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 018.317.629-43, e **MARCIA CRISTINA BIRCK**, brasileira, solteira, menor púbere, residente e domiciliada à Av. Tiradentes, nº 2237, Centro, município de Itaipulândia-Pr., portadora da Carteira de Identidade RG. nº 5.263.778-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 005.523.279-56, neste ato assistida pela sua mãe a Sra. **DIVA INES BIRCK**, acima qualificada, únicas sócias componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação social de "NANDO'S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.", devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203791235, em sessão de 13 de outubro de 1997, e última alteração de contrato sob nº 982084056, em sessão de 30 de junho de 1998, resolvem alterar o referido Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) fica elevado neste ato para R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representados da seguinte forma:

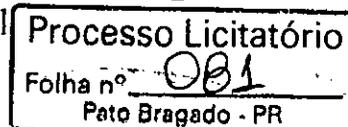
a) R\$ 3.000,00 (três mil reais) integralizados em moeda corrente do país, neste ato, sendo que a sócia **DIVA INES BIRCK** integraliza R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e a sócia **MARCIA CRISTINA BIRCK** integraliza R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

b) R\$ 7.000,00 (sete mil reais) representados pela camioneta Ford/F4000, ano de fabricação e modelo 1981, cor vermelha, placa ACT-8570 e chassi nº LA7GZA17776.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Por motivo da alteração contida na cláusula anterior, o capital social de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), divididos em 25.000,00 (vinte cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIA	QUOTAS	VLR.QUOTA	TOTAL
DIVA INES BIRCK	1.250	R\$ 1,00	R\$ 1.250,00
MARCIA CRISTINA BIRCK	23.750	R\$ 1,00	R\$ 23.750,00
TOTALIZANDO.....			R\$ 25.000,00

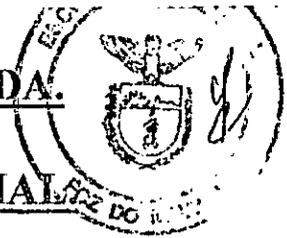
A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social



**NANDO'S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

**CGC/MF 02.195.663/0001-34**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos avindos e contratados, lavram o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a bem fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Itaipulândia, 28 de setembro de 1998

*Diva Inês Birck*  
DIVA INES BIRCK

*Marcia Cristina Birck*  
MARCIA CRISTINA BIRCK

*Diva Inês Birck*  
DIVA INES BIRCK

-assistindo-

Testemunhas:  
-----

*[Signature]*  
DENIR MANTUFEL  
RG. 5.484.376-3 SSP/PR.

*[Signature]*  
VONEI PERON  
RG. 4.488.866-1 SSP/PR.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/10/1998  
SOB O NÚMERO:  
98 2 854960

*[Signature]*  
Sidmar Antonio Cav...

*[Signature]*  
Processo Licitatório  
Folha nº *002*  
Pato Branco - PR

**NANDO'S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FLS 002**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A administração da sociedade que era exercida pela sócia DIVA INES BIRCK, passa a ser exercida pelas sócias DIVA INES BIRCK e MARCIA CRISTINA BIRCK dispensadas da prestação de caução.

**CLÁUSULA QUARTA:** O porte da empresa de microempresa, passara desta data em diante para empresa de pequeno porte conforme § 2.º da Lei Federal n.º 9841/1999.

**CLÁUSULA QUINTA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** Resolvem ainda os sócios integrantes da sociedade, consolidar seu contrato social que face às alterações supra, e o novo código civil Lei 10.406/2002, passa a ter a seguinte redação:

**NANDO'S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**NOME EMPRESARIAL- NANDO'S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**

**SEDE E FORO:** Av. Tiradentes n.º 2257 cidade de Itaipulândia Paraná CEP 85.880-000, podendo abrir filiais e encerrar filiais, agencias ou escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios, materializada pela maioria dos votos, contados segundo o valor das cotas de cada um.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** O prazo de duração é por tempo indeterminado com início das suas atividades em 01 de outubro de 1997.

**OBJETIVOS SOCIAIS:** Comercio varejista de materiais de construção, ferragens, ferramentas manuais, produtos metalúrgicos, vidros, espelhos e vitrais, tintas e madeiras.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS**

1-O capital social subscrito e integralizado na forma prevista neste ato na importância de R\$- 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$- 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídas entre os sócios cotistas:

A- DIVA INES BIRCK	7.500 QUOTAS R\$- 7.500,00
B- MARCIA CRISTINA BIRCK	142.500 QUOTAS R\$-142.500,00
<b>T O T A L</b>	<b>150.000 QUOTAS R\$-150.000,00</b>

Processo Licitatório

Folha nº 083  
Pato Bragado - PR

*Divina*



NANDO'S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FLS 003

1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
2. As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos demais sócios.

**CLAUSULA TERCEIRA**

**DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERENCIA**

1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
2. O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando preço, prazo, forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA QUARTA**

**DA ADMINISTRAÇÃO**

1-A sociedade será administrada pelas sócias DIVA INES BIRCK e MARCIA CRISTINA BIRCK, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, a quem compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

2- Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

3-Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, aos administradores, a título de " pro labore " , observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Divina

**NANDO'S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FLS 004**



## **CLÁUSULA QUINTA**

### **DAS REUNIÕES DE COTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

1-A reunião de sócios será convocada pelo administrador, dispensando-se a formalidade de convocação prevista no § 3º do artigo 1.152, da lei 10.406 de 10/01/2002, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

2- Será dispensada a reunião de sócios, se todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria, que seria objeto delas.

3-As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto unicamente para a nomeação do administrador, alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será então de dois terços dos votos dos cotistas.

4-O sócio desistente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e os outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de sessenta dias a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados a pagos na forma da Cláusula Oitava.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

1-Dependem de deliberação dos sócios: aprovação das contas da administração; exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; A designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; A destituição dos administradores; o modo e o valor da remuneração dos administradores; A participação nos lucros dos administradores e dos empregados; A modificação do contrato social; A transformação da sociedade; ou a fusão cisão ou incorporação; resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; A nomeação ou destituição de liquidante e o julgamento de suas contas; Pedido de concordata ou falência; Expulsão de sócios por falta grave ou incapacidade superveniente; Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; Aumento de capital com bens ou moeda corrente; Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente; O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio pré mbrto, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres dos sócios pré morto.

Processo Licitatório  
Folha nº 085  
Patos Bragado - PR

*Handwritten signature in a circle.*

*Vertical handwritten notes on the left margin: "marcel" and "Dura".*

**NANDO'S MATERIA DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FLS 005**

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE**

1- Pode o sócio ser excluído da sociedade, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações sociais, pelo abuso de poder, ou, ainda por falta de decoro empresarial.

2- Após apurados os haveres do sócio excluído, será promovida a liquidação de seus haveres, observada a prática de um balanço de determinação obedecendo ao artigo 1.031 do código civil de 2.002 as determinações deste contrato e o pagamento conforme Cláusula oitava.

**CLÁUSULA OITAVA**

**DO PAGAMENTO DOS HAVERES POR RESOLUÇÃO PARCIAL DE QUOTAS**

1- Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço de determinação da sociedade; obedecida às determinações dos artigos 1.031 e 1.085 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

2- As quotas liquidadas serão pagas em dinheiro, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 5% do capital social, ou em até 12 (doze) meses se superior, em prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço de determinação.

3- A sociedade por deliberação da maioria dos sócios poderá adquirir as quotas e mantê-las em tesouraria, pelo prazo máximo de seis meses onde deverão então recompor a pluralidade social.

**CLÁUSULA NONA**

**DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS**

1- O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1 de Janeiro e término em 31 de Dezembro, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



marca

Dina

NANDO'S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FLS 006



§ Único Desde que resguardado o equilíbrio econômico-financeiro da sociedade, esta poderá distribuir lucros com base em balanços intercalares.  
2- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE E FORO**

1- Declaram os sócios, na forma do § 2.º do artigo 2.º da Lei Federal n.º 9.841/99 o seu reenquadramento na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e que a receita bruta anual não excedeu ao limite permitindo por tal Lei e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3.º daquela Lei.

2- Os eventuais conflitos oriundos deste contrato serão resolvidos através do instituto de Arbitragem (Lei 9.307/96).

§ Primeiro; Em havendo consenso entre as partes litigantes, poderá a controvérsia ser resolvida por um único árbitro.

§ Segundo; Não havendo consenso, cada parte indicará o próprio árbitro. Os dois árbitros de comum acordo designarão um terceiro que assumirá as funções de presidente do colégio arbitral. Os procedimentos adotados serão os constantes da câmara de mediação e arbitragem de Medianeira, ou na falta desta, segundo as normas, de outro órgão que vier a substituí-lo.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, rubricada em todas as suas vias.

Medianeira 20 de Janeiro de 2.004

*Diva Ines Birck* ..... // ..... *Marcia Cristina Birck*  
DIVA INES BIRCK MARCIA CRISTINA BIRCK

TESTEMUNHAS

*Ricardo Barbieri* ..... // ..... *Sueli Maria Simoni*  
RICARDO BARBIERI SUELI MARIA SIMONI  
CI 434672-2 DO PR CI 975.264 DO PR

OBSERVAÇÃO: O presente instrumento foi redigido pelo contador PLINIO SIMONI CRC PR 013941-0-5 CPF 078.307.509-04 COM ESCRITÓRIO NA Av. Brasília n.º 1520 Centro Medianeira Paraná.

*Plinio Simoni*  
Contador CRC-PR-013941-0-5  
Av. Brasília, Nº 1520-Centro  
85884-000 MEDIANEIRA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU  
CERTIFICADO REGISTRO EM 10/02/2004  
SOB NÚMERO: 20040487873  
Protocolo: 04/048787-3

*Maria Thereza Lopes Salc*  
MÁRIA THEREZA LOPES SALC  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU  
CERTIFICADO REGISTRO EM 10/02/2004  
SOB NÚMERO: 20040488764  
Protocolo: 04/048876-4

Processo Licitatório  
Folha nº 087  
Pato Bragado - PR



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

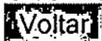
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.195.663/0001-34</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>17/10/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NANDO'S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47-44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV TIRADENTES</b>	NÚMERO <b>2257</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.880-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ITAIPULANDIA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/12/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emissão no dia **18/04/2013** às **11:53:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

Processo Licitatório  
 Folha nº 088  
 Pato Bragado - PR

IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02195663/0001-34  
**Razão Social:** NANDO S MAT CONSTR LTDA  
**Endereço:** AV. TIRADENTES 2257 0 / CENTRO / ITAIPULANDIA / PR / 85880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/04/2013 a 17/05/2013

**Certificação Número:** 2013041811555767651079

Informação obtida em 18/04/2013, às 11:55:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Processo Licitação  
Folha nº 089  
Pato Bragado - PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE**  
**TERCEIROS**

Nº 000062013-14025663

Nome: NANDO'S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP

CNPJ: 02.195.663/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

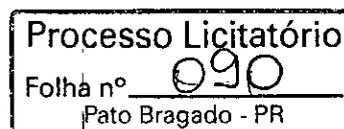
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/02/2013.

Válida até 03/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NANDO'S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP**  
**CNPJ: 02.195.663/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

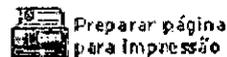
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
 Emitida às 17:02:36 do dia 11/04/2013 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 08/10/2013.

Código de controle da certidão: **0A74.F378.2E99.12C3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



**Processo Licitatório**  
 Folha nº 094  
 Pato Bragado - PR



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10312876-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.195.663/0001-34

Nome: **NANDO'S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

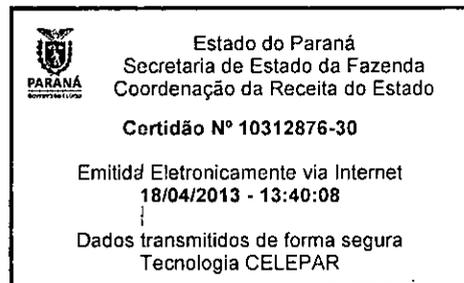
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 16/08/2013 - Fornecimento Gratuito**



Processo Licitatório  
Folha nº 092  
Pato Bragado - PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Numero: 382/2013  
Emitida em: 18/04/2013  
Protocolo: 455

**CONTRIBUINTE:**

Requerente:	LEANDRO		
Contribuinte:	NANDO'S MAT. DE CONSTRUCAO		
CNPJ/CPF:	02.195.663/0001-34		
Endereco:		2257	
Bairro:			Cidade: ITAIPULANDIA

**FINALIDADE:**

Transmissão

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a Pessoa Jurídica/Física NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas, que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 90 (Noventa) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

ITAIPULÂNDIA - PR, 18 de Abril de 2013

  
ISAC NYLTON GRIEBELER  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
**NYLTON GRIEBELER**  
Secretário Municipal de Finanças  
Decreto nº 002/2013

  
**OSMAR JOSE RONZZANI DA SILVA**  
Diretor de Departamento  
Tributação Cad. Fisc.  
**Decreto nº 449/2011**  
OSMAR JOSE RONZZANI DA SILVA  
CHEFE DA DIVISAO DE LANÇAMENTO TRIBUTARIO

Processo Licitatório  
Folha nº 093  
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NANDO'S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.195.663/0001-34  
Certidão nº: 28838311/2013  
Expedição: 18/04/2013, às 13:41:37  
Validade: 14/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NANDO'S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.195.663/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo Licitatório  
Folha nº 094  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 012/2013, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Itaipulândia, em 15 de Abril de 2013.

*Dina Inês Bischof*  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)

02 195 663/0001-34

Nando's Materiais de  
Construção Ltda.

Av. Tiradentes, 2257 - centro  
85880-000 ITAIPULÂNDIA - PR

Processo Licitatório  
Folha nº 095  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 012/2013, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itaipulândia

Local, em 15 de Abril de 2013.

*Dina Lás Bisch*  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)

02195 663/0001-34

Nando's Materiais de  
Construção Ltda.

Av. Tiradentes, 2257 - centro  
85880-000 ITAIPULÂNDIA - PR

Processo Licitatório  
Folha nº 096  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 012/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Itaipulândia, em 15 de Abril de 2013.

*Dina Lês Bisch*  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)

02 195 663/0001-34

Nando's Materiais de  
Construção Ltda.

Av. Tiradentes, 2257 - centro

85880-000 ITAIPULÂNDIA - PR

Processo Licitatório  
Folha nº 097  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 012/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Itaipulândia, em 15 de Abril de 2013.

*Dina Inês Birsch*  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)

02195 663,0001-34

Nando's Materiais de  
construção Ltda.

Av. Tiradentes, 2257 - centro  
85880-000 ITAIPULÂNDIA - PR

Processo Licitatório  
Folha nº 098  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº 012/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Itaipulândia PR 15 de Abril \_\_\_\_\_ de 2013.

02 195 663.0001-34

Nando's Materiais de  
construção Ltda.

Av. Tiradentes, 2257 - centro  
85880-000 ITAIPULÂNDIA - PR

*Dina Le Bird*  
(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada

Processo Licitatório  
Folha nº 099  
Pato Bragado - PR

# PATO FORTE

PATO FORTE LTDA - ME  
CNPJ: 08.308.912/0001-37

## PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Forte LTDA – ME  
Av. Continental, 576 – Centro  
Pato Bragado PR  
Fone/Fax: 45 3282-1080  
CNPJ: 08.308.912/0001-37

Pato Bragado – PR, 16 de Abril de 2013.  
À Comissão de Licitação  
Ref.: Convite nº 012/2013

### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais de construção, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	QUT	MED	DESCRIÇÃO PRODUTO , COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA	V.ITEM	V. GLOBAL
1	74.400	UN	Tijolo de 06 Furos, Medindo 9x14x24 cm. <b>Marca Cerâmica Santa Helena</b>	R\$ 0,50	R\$ 37.200,00
2	1.208	SC	Sacos de Cimentos de 50kgs. <b>Marca Votorantim CP 32</b>	R\$ 24,00	R\$ 28.992,00
3	160	SC	Sacos de Cal Hidratado de 20 Kg. <b>Marca Motim</b>	R\$ 9,00	R\$ 1.440,00
4	310	BARRA	Barras de Ferros de 10mm 3/8. <b>Marca Gerdal</b>	R\$ 24,00	R\$ 7.440,00
5	50	BARRA	Barras de Ferros de 4,2mm (Estrivos). <b>Marca Gerdal</b>	R\$ 4,80	R\$ 240,00
6	50	BARRA	Barras de Ferros de 8mm 5/6. <b>Marca Gerdal</b>	R\$ 17,00	R\$ 850,00

Valor global da proposta: R\$ 76.162,00 (setenta e seis mil cento e sessenta e dois reais)

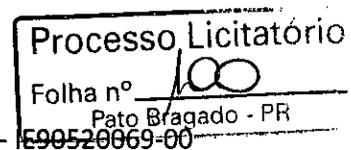
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 ( sessenta) dias corridos.

Dados bancários: BANCO: SICREDI

Ag: 715

CONTA: 16818-1

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega das mercadorias tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.



**PATO FORTE**  
PATO FORTE LTDA - ME  
CNPJ: 08.308.912/0001-37

Na entrega das mercadorias, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

  
ARNILDO HECK  
CPF: 357.065.700-00  
SÓCIO ADMINISTRADOR

**08.308.912/0001-37**  
**PATO FORTE**  
**LTDA ME**  
Av. Willy Barth, 2956 - Centro  
CEP: 85.948-000 - Pato Bragado - PR

Processo Licitatório  
Folha nº 101  
Pato Bragado - PR

INSTITUTO DE LICITAÇÃO DE PATO BRAGADO  
PROPOSTA Nº

Protocolo

Data

HS

871  
16/04/2013  
10:00 Reverte

PATO FORTE LTDA - ME  
AV. CONTINENTAL, 576 - CENTRO  
CNPJ : 08.308.912/0001-37  
PATO BRAGADO - PARANÁ

Processo Licitatório  
Folha nº 102  
Pato Bragado - PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**CONVITE N.º 012/2013**  
**DATA DE ABERTURA: 16/04/2013 - HORÁRIO:**  
**10h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 02 - " PROPOSTA "**

# CONSTRUTORA PICA PAU LTDA

## PROPOSTA DE PREÇOS

CONSTRUTORA PICA PAU LTDA  
Av. TIRADENTES, 1574 – APTO 01  
SALA 01CENTRO  
CEP 85.880-000  
ITAIPULANDIA PR  
Fone/Fax: 45 3559-1101  
CNPJ: 14.764.695/0001-92  
ITAIPULANDIA– PR, 16 de Abril de 2013.  
À Comissão de Licitação  
Ref.: Convite nº 012/2013

### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais de construção, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	QUT	MED	DESCRIÇÃO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA.	V. ITEM	V. GLOBAL
1	74.400	UN	Tijolo de 06 Furos, Medindo 9x14x24 cm. <b>Marca Cerâmica Itaipulandia</b>	R\$ 0,50	R\$ 37.200,00
2	1.208	SC	Sacos de Cimentos de 50kgs. <b>Marca Votorantin</b>	R\$ 24,05	R\$ 29.052,40
3	160	SC	Sacos de Cal Hidratado de 20 Kg. <b>Marca CIBRACAL.</b>	R\$ 9,15	R\$ 1.464,00
4	310	BARRA	Barras de Ferros de 10 mm 3/8. <b>Marca 12MT Gerdau</b>	R\$ 24,70	R\$ 7.657,00
5	50	BARRA	Barras de Ferros de 4,2mm (Estrivos CA -60). <b>Marca 12MT Gerdau</b>	R\$ 4,85	R\$ 242,50
6	50	BARRA	Barras de Ferros de 8 mm 5/6. <b>Marca 12MT Gerdau</b>	R\$ 17,50	R\$ 875,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>76.490,90</b>

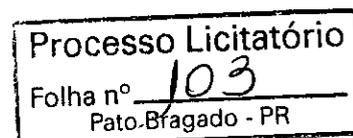
Valor global da proposta: R\$ 76.490,90 (setenta e seis mil quatrocentos e noventa reais e noventa centavos)

O prazo de validade da proposta de preços é de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Dados bancários: BANCO DO BRASIL

Ag: 4079-7

CONTA CORRENTE: 10656-9

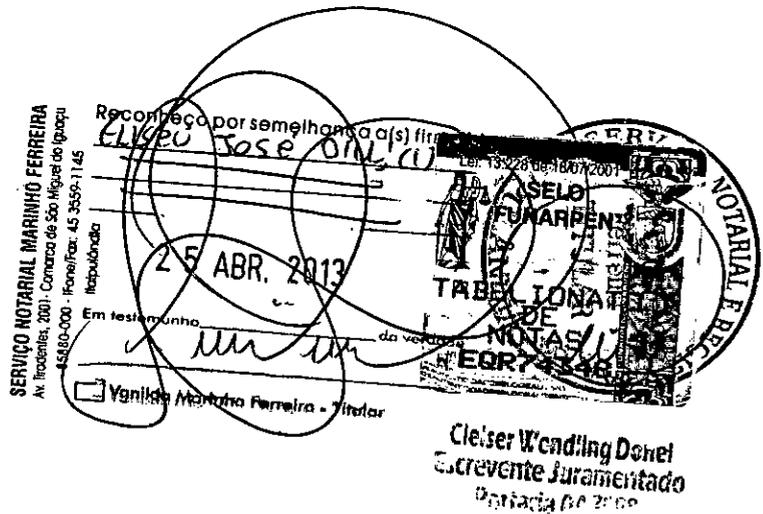


Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega das mercadorias tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega das mercadorias, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

  
SÓCIO ADMINISTRADOR

  
SERVIÇO NOTARIAL ITAPULANDA  
Av. Itapetins, 2001 - Comércio de São Miguel do Iguaçu  
15.580-000 - Itapetins - SP - Fone/fax: 45 3359-1145  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) ELKEU TASE OMLCO  
Lei: 13.928 de 18/07/2001  
25 ABR. 2013  
Em testemunho da veracidade da escritura  
Vanilda Mariana Ferreira - Titular  
Cleiser Wendling Donel  
Escrivente Juramentado  
Data: 06/2013

Processo Licitatório  
Folha nº 104  
Pato Bragado - PR

CONSTRUTORA PICA PAU LTDA  
CNPJ: 14.764,695/0001-92  
AVENIDA TIRADENTES, 1574, APTO 01, CENTRO - ITAIPULÂNDIA - PR  
FONE: (45) 3559-1101

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 012/2013  
DATA DE ABERTURA: 16/04/2013 - HORÁRIO: 10h10min  
ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA"

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 873  
16/04/2013  
10:04 Aberta

Processo Licitatório  
Folha nº 105  
Pato Bragado - PR

# NANDO'S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CNPJ/MF: 02.195.663/0001-34

Avenida Tiradentes, 2257, Centro, Itaipulândia/PR, CEP: 85.880-000.

## ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado/ PR, 15 de abril de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Convite nº. 012/2013

### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais de construção, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	QUT	MED	DESCRIÇÃO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA.	V. ITEM	V. GLOBAL
1	74.400	UN	Tijolo de 06 Furos, Medindo 9x14x24 cm. <b>Marca Cerâmica Itaipulândia</b>	R\$ 0,50	R\$ 37.200,00
2	1.208	SC	Cimentos Votaran 50kgs.	R\$ 24,03	R\$ 29.028,24
3	160	SC	Cal Hidratada ponta 20 kgs.	R\$ 9,10	R\$ 1.456,00
4	310	BARRA	Ferros de 10 mm 3/8. <b>Marca Gerdau</b>	R\$ 24,60	R\$ 7.626,00
5	50	BARRA	Ferros de 4,2mm (Estrivos). <b>Marca Gerdau</b>	R\$ 4,83	R\$ 241,50
6	50	BARRA	Ferros de 8 mm 5/6. <b>Marca Gerdau</b>	R\$ 17,30	R\$ 865,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>76. 416,74</b>

Valor global da proposta: R\$ 76.416,74 (setenta e seis mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Dados bancários: SICREDI

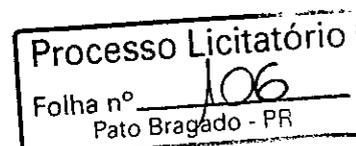
Ag: 0710

CONTA CORRENTE: 15918-4

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega das mercadorias tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.



*Dina Inês Burch*



Na entrega das mercadorias, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado/PR, 15 de Abril de 2013.

SERVIÇO NOTARIAL  
ITABELÂNDIA

*Dina Inês Birch*

NANDO'S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

SERVIÇO NOTARIAL MARINHO FERREIRA  
Av. Itapetins, 2001 - Comércio de São Miguel do Iguaçu  
85890-000 - Fone/Fax: 45 3559-1145

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)  
*DINA INÊS BIRCH*

\_\_\_\_\_

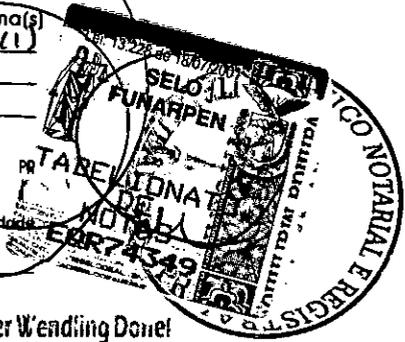
25 ABR. 2013

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

*Ull Ull*

Validado Marinho Ferreira - Titular

Cleiser Wendling Donel  
Escrivente Juramentado  
Portaria 06/2009



Processo Licitatório

Folha nº 107

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATA N.º 049/2013 - LICITAÇÃO – CONVITE 012/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 012/2013, que tem como objeto a Aquisição de materiais de construção, a serem repassados aos agricultores que se enquadrarem nos Programas aprovados através das Leis Municipais n.º 749/2005 e 1104/2010, como forma de incentivo para a construção, reforma e ampliação de sala de ordenha, construção de silos, bem como o desenvolvimento da suinocultura em nosso Município.

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e treze, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, nomeados pelo Decreto Municipal Número 022 (vinte e dois), de oito de março de dois mil e treze, os servidores Lairton Meinerz, John Jeferson Nodari e Disel Daiane Bortolato, cuja sessão foi coordenada pelo primeiro, para receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite n.º 012/2013, o qual tem como objeto a aquisição de materiais de construção, a serem repassados aos agricultores que se enquadrarem nos Programas aprovados através das Leis Municipais n.º 749/2005 e 1104/2010, como forma de incentivo para a construção, reforma e ampliação de sala de ordenha, construção de silos, bem como o desenvolvimento da suinocultura em nosso Município, nos termos descritos no objeto desta Licitação. O Edital teve ampla divulgação, junto ao Mural de Licitações, do site oficial do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Foram convidadas 04 (quatro) empresas do ramo, sendo elas as seguintes: **1) MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICA LTDA – ME; 2) PICA PAU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; 3) BOTION & KRONE LTDA – ME (CONSTRU&CIA) E 4) PATO FORTE LTDA – ME.** Além das convidadas a empresa **NANDO'S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** requereu o referido edital junto ao setor de Licitações, para a qual foi entregue o edital na sua integralidade. Das convidadas e requerente, somente 03 (três) empresas protocolaram os respectivos invólucros com a habilitação e propostas de preços dentro do prazo hábil estipulado no Edital, tratando-se das **NANDO'S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP; PATO FORTE LTDA – ME e PICA PAU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** Dando início à sessão de abertura dos envelopes, o Presidente da Comissão de Licitações cumprimentou e saudou à todos os presentes, ocasião em que declarou aberta a sessão pública de abertura do certame em pauta. Deste momento em diante, nenhum documento adicional será aceito, com exceção dos solicitados pela Comissão, para esclarecimentos. Iniciamos, portanto com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, das empresas concorrentes, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da Comissão de Licitações, bem como pelos representantes das Licitantes presentes. Todas as licitantes presentes apresentaram os documentos de acordo com o exigido no item 4.2 do edital de Licitação. Em seguida foi deixado espaço para anotações nesta ata com relação aos documentos apresentados, caso houvesse interesse. Nenhum apontamento foi levantado para tal. Com isto, todas as proponentes habilitadas estão aptas a participar com a abertura dos envelopes n.º 002, que contem a proposta de preços para entrega do objeto desta Licitação. Dando sequencia ao Processo licitatório em pauta, as proponentes apresentaram Termo de Renúncia, quanto a interposição de recurso, para a fase de habilitação. Terminada a fase de habilitação, passou-se para abertura dos envelopes n.º 02, que contem as respectivas Propostas de Preços, onde foram lidos o valor global cotado pelas licitantes, sendo: Licitante **NANDO'S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** ao valor global de R\$ 76.416,74; Licitante **PICA PAU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** ao valor global de R\$ 76.490,90 e a Licitante **PATO FORTE LTDA – ME** ao valor global de R\$ 76.162,00. Todas as propostas atenderam os requisitos mínimos exigidos no Edital de Licitação em pauta. Após isto, as propostas foram passadas aos membros da Comissão e aos presentes para verificação e rubrica. Deixada livre a palavra, nenhuma consideração com relação às propostas foi citada para conter nesta ata. Sem mais a constar nesta ata de abertura dos envelopes, encerramos a presente reunião às dez horas e quarenta minutos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

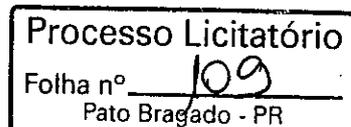
### LICITAÇÃO – CONVITE N.º 012/2013

**Objeto:** Aquisição de materiais de construção, a serem repassados aos agricultores que se enquadrarem nos Programas aprovados através das Leis Municipais n.º 749/2005 e 1104/2010, como forma de incentivo para a construção, reforma e ampliação de sala de ordenha, construção de silos, bem como o desenvolvimento da suinocultura em nosso Município.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Convite n.º 012/2013, que é o Menor Preço Global esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente **PATO FORTE LTDA - ME**, que apresentou valor global de R\$ 76.162,00 (setenta e seis mil cento e sessenta e dois reais), como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 16 de abril de 2013.

  
Lairton Meinerz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

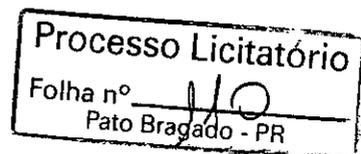
Licitação – Convite n.º 012/2013

**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção, a serem repassados aos agricultores que se enquadrarem nos Programas aprovados através das Leis Municipais n.º 749/2005 e 1104/2010, como forma de incentivo para a construção, reforma e ampliação de sala de ordenha, construção de silos, bem como o desenvolvimento da suinocultura em nosso Município

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Convite n.º 012/2013, que tem como objeto a aquisição de materiais de construção p/ Programas da Secretaria de Agricultura, e na condição de Prefeito Municipal, ADJUDICO a entrega do objeto deste Certame, para a empresa **PATO FORTE LTDA - ME**, ao valor global final de 76.162,00 (setenta e seis mil cento e sessenta e dois reais), ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato de fornecimento.

Pato Bragado - PR, em 18 de março de 2013.

**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito do Município





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de construção a serem disponibilizados à população bragadense, conforme lei Municipal nº 1104/2010.

**REFERÊNCIA:** Processo de Licitação, modalidade Convite nº 012/2013.

**INTERESSADO:** Comissão permanente de Licitações.

**EMENTA:** “Direito Administrativo. Licitação na modalidade Convite, previsão no inciso III, do art. 22, da lei 8666/93. Parecer Jurídico Obrigatório.”

### RELATÓRIO

Retornam os autos do Processo de Licitação, Modalidade Convite nº 012/2013 que a Administração solicita a Contratação de empresa para fornecimento de material de construção a serem disponibilizados à população bragadense, conforme lei Municipal nº 1104/2010.

Diante do valor envolvido, conforme art. 23, inciso I, alínea “a”, da lei 8666/93, optou-se pelo procedimento licitatório na modalidade Convite, tipo menor preço por global, momento em que os autos do procedimento administrativo retornaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

### FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Edital de Licitação teve todos os seus atos preparatórios cumpridos regularmente, sendo encaminhados 04 (quatro) Editais/Convites às empresas do ramo. Ressalta-se que foi aberto o prazo de mais três dias a fim de que um número maior de empresas tivessem oportunidade de retirar o Edital, quando então se constatou que mais 01 (uma) empresa mais o fez, assim sendo,

Página 1 de 2



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

foi atendido a norma legal de participação da modalidade de convite de no mínimo 03 empresas habilitadas, já que 05 (cinco) foram as interessadas.

O instrumento convocatório cumpre com a exigência contida no Artigo 14 da Lei 8.666/93, onde indica a necessidade de haver previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes desta aquisição/contratação.

Da mesma forma, o **Edital Convite nº 012/2013**, traça os limites de julgamento das propostas, adotando o critério de “**Menor Preço Global**”, corroborando a previsão contida no artigo 45, § 1º, I, da Lei de Licitações.

Segundo a **Ata 049/2013**, elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, somente 03 (três) das 05 (cinco) empresas protocolaram invólucros com a habilitação e proposta de preços dentro do prazo estipulado em edital, não havendo nenhuma outra interessada.

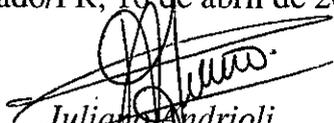
Quando da abertura dos envelopes - 01 - Habilitação, a Comissão constatou que todas as empresas apresentaram os documentos exigidos no Edital, tendo sido consideradas, portanto, todas habilitadas. Ressaltamos que a competência para análise destes documentos é da comissão Permanente de Licitações.

Prosseguindo-se com as três habilitadas, passou-se para a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, oportunidade na qual verificou-se que a empresa PATO FORTE LTDA - ME apresentou a melhor proposta, no valor de R\$ 76.162,00 (setenta e seis mil cento e sessenta e dois reais).

Assim, analisando os autos, observando-se que foram cumpridas as exigências contidas na Lei 8.666/93, posicionamo-nos pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 16 de abril de 2013.

  
Juliano Andrioli  
OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório  
Folha nº 142  
Pato Bragado - PR  
Página 2 de 2



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação – Convite n.º 012/2013

**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção, a serem repassados aos agricultores que se enquadrarem nos Programas aprovados através das Leis Municipais n.º 749/2005 e 1104/2010, como forma de incentivo para a construção, reforma e ampliação de sala de ordenha, construção de silos, bem como o desenvolvimento da suinocultura em nosso Município.

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **PATO FORTE LTDA - ME**, que apresentou valor global de 76.162,00 (setenta e seis mil cento e sessenta e dois reais), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 18 de abril de 2013.

  
**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 208  
de 22.04.13 n.º 02  
março  
Vista

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 3573  
de 23.04.13 n.º 02  
março  
Vista

Processo Licitatório  
Folha nº 113  
Pato Bragado - PR